



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.657.198/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2005
NOME EMPRESARIAL MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 08	NÚMERO 132	COMPLEMENTO SÍTIO RECREIO LAGO AZUL (CHACARA)
CEP 78.005-000	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CUIABÁ
UF MT		TELEFONE (65) 3641-1650/ (65) 3641-0421
ENDEREÇO ELETRÔNICO comercial@maximaambiental.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2025 às 10:34:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

07.657.198/0001-20

NOME EMPRESARIAL:

MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SEBASTIAO BATISTA DE MACEDO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

MIRELA MARIA MACEDO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/01/2025 às 10:35 (data e hora de Brasília)

MAXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA- EPP.
CNPJ: Nº 07.657.198/0001-20
NIRE Nº. 51.200.992.386

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

1 - **SEBASTIÃO BATISTA DE MACEDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário e pecuarista, residente e domiciliado a Av. São Paulo, nº. 937, Centro, município e comarca da Estrela D'Oeste, no Estado de São Paulo, CEP 15.650-000, nascido em Palmareis Paulista - SP, a 22 de dezembro de 1945, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.315.358/SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº 172.714.288-87; e,

2 - **MIRELA MARIA MACEDO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua A, n. 107, Apto. 01 BL B2, Residencial Cristal, Bairro Terra Nova, município da comarca de Cuiabá/MT, CEP 78.050-400; nascida a 14 de fevereiro de 1978, no município de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 30.194.296-1 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 219.174.758-29.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MAXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Rua 09 (Sítio de Recreio Lago Azul), Chácara nº. 132 - Zona Rural, CEP 78.000-000, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.657.198/0001-20, com contrato social primitivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº NIRE 35.218.618.530, em sessão 19/10/2005, com alterações registradas sob o nº 65.793/06-7, em sessão de 06/03/2006, sob nº. 87.045/06-0, em sessão de 11/04/2006; sob nº. 234.383/06-9, em sessão de 15/09/2006 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o nº. 51.200.992.386, em Sessão de 29/09/2006, com alterações registradas sob o nº 20.070.218.072 e 51.900.268.974, em sessão de 23/03/2007, alteração registrada sob nº 20.070.488.789, em sessão de 02/07/2007; alteração registrada sob nº. 20.080.296.371, em sessão de 04/04/2008; alteração registrada sob o nº 20.080.924.921, em sessão de 23/09/2008, alteração nº 20.081.051.174, em sessão de 03/11/2008 e alteração registrada sob o nº 20.081.202.598, em sessão do dia 03/12/2008, alteração registrada sob o nº. 20.10.0368482, em sessão do dia 18/11/2010, resolvem de pleno e comum acordo, alterar pela **DÉCIMA PRIMEIRA** vez, o seu contrato social, consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá exclusivamente aos sócios: **SEBASTIÃO BATISTA DE MACEDO** e **MIRELA MARIA MACEDO**, todos devidamente qualificados retro, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, representando-a em Juízo ou fora dele, assinando em conjunto ou isoladamente (arts. 997 VI; 1.013, § 1º; 1.015 e 1.064).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico e Registro em 15/09/2014 sob nº 20140945644.
Protocolo: 14/094564-4 de 01/09/2014
NIRE: 51200992386

MAXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
Chancela: FF5C1-A59A-FAEE-3FEES-648A8-120F5-17B3F-7BA2B
Cuiabá, 17/09/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os administradores, no exercício de seus cargos, ficam dispensados de prestar caução, no entanto, fica vedado aos sócios, em nome da sociedade, participar de atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sobretudo prestarem aval, fiança, caução, abono ou endosso de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Fica permitida a admissão de administradores não sócios (art. 1.061).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O endereço residencial da sócia MIRELA MARIA MACEDO, fica alterado para Rua Professor Lídio Modesto da Silva, nº 333, Bairro Jardim Alvorada, município da comarca Cuiabá/MT, CEP 78.048-605.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social consolidado, registrado na oitava alteração e da nona alteração, em tudo que implícita ou explicitamente não contrariem o disposto na presente alteração Contratual.

CLÁUSULA QUARTA (DA CONSOLIDAÇÃO).

Os sócios resolvem neste ato e na melhor forma do direito Consolidar o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA- EPP.

CNPJ. Nº 07.657.198/0001-20

NIRE Nº. 51.200.992.386

1 - **SEBASTIÃO BATISTA DE MACEDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário e pecuarista, residente e domiciliado a Av. São Paulo, nº. 937, Centro, município e comarca de Estrela D'Oeste, no Estado de São Paulo, CEP 15.650-000, nascido no município de Palmares Paulista - SP, a 22 de dezembro de 1945, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.315.358/SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº 172.714.288-67, e,

2 - **MIRELA MARIA MACEDO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Professor Lídio Modesto da Silva, nº 333, Bairro Jardim Alvorada, município da comarca Cuiabá/MT, CEP 78.048-605; nascida a 14 de fevereiro de 1978, no município de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 30.194.296-1 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 219.174.758-29.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/09/2014 sob nº 20140945644
Protocolo: 14/094564-4 de 01/09/2014
NIRE: 51200992386
MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
Chancelo: FF5CI-AA99A-FAAEE-3FEES-64SA9-120F5-17B3F-7BA28
Cuiabá, 17/09/2014.

Katle Cristina Teixeira da Costa Diniz
Katle Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa MAXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 07657198000120, foi deferido e arquivado sob o nº 20140945644 em 15/09/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231000199585 e o código de segurança RNdr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.657.198/0001-20, com contrato social primitivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo -- JUCESP, sob o nº NIRE 35.218.618.530, em sessão 19/10/2005, com alterações registradas sob o nº 65.793/06-7, em sessão de 19/03/2006; sob nº 87.045/06-0, em sessão de 11/04/2006; sob nº 234.383/06-9, em sessão de 15/09/2006 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o nº 51.200.992.386, em Sessão de 29/09/2006, com alterações registradas sob o nº 20.070.218.072 e 51.900.268.974, em sessão de 23/03/2007, alteração registrada sob nº 20.070.488.789, em sessão de 02/07/2007; alteração registrada sob nº 20.080.295.371, em sessão de 04/04/2008; alteração registrada sob o nº 20.080.924.921, em sessão de 23/09/2008, alteração nº 20.081.051.174, em sessão de 03/11/2008 e alteração registrada sob o nº 20.081.202.598, em sessão do dia 03/12/2008, alteração registrada sob o nº 20.10.0368482, em sessão do dia 18/11/2010, resolve de pleno e comum acordo consolidar o contrato social e alterações posteriores, conforme condições a seguir:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE, DO PRAZO DE DURAÇÃO, INÍCIO DA ATIVIDADE E DAS FILIAIS

ARTIGO PRIMEIRO – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade gira sob o nome empresarial de MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP. (art. 1.155),

ARTIGO SEGUNDO – DA SEDE SOCIAL:

A sociedade terá sede e foro na Rua 09 (Sítio de Recreio Lago Azul), Chácara nº 132 – Zona Rural, CEP 78.000-000, no município e comarca de Cuiabá – MT.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, depósitos ou escritórios, ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional e no exterior, a critério da administração, mediante alteração contratual, bem como participar em outras empresas na qualidade de quotista ou acionista.

ARTIGO TERCEIRO – DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade presta os seguintes serviços de execução direta ou através de terceiros, sub-rogação, terceirização ou contratação de profissionais autônomos, assim identificados (art. 997, II):

- 1) Prestação de serviços de Coleta, Transporte, Transbordo, Armazenamento Temporário, Tratamento (esterilização, autoclavagem, incineração) e Disposição final de resíduos de classe I e II;
- 2) Prestação de serviços de Coleta, Transporte, Transbordo, Armazenamento Temporário, Tratamento e Disposição final de resíduos Industriais Classe I, II e III e domiciliares;
- 3) Prestação de serviços de Limpeza Urbana, Predial, Pública e Comercial, Varrição e manutenção Industrial e descaracterização de resíduos em geral;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Registro em 15/09/2014 sob nº 20140945644
 Protocolo: 14/094564-4 de 01/09/2014
 NIRE: 51200992386
MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
 Chancela: FFSCL-AA59A-PEAEE-3FEE5-648AB-120F5-1783F-7BA2B
 Cuiabá, 17/09/2014

Julio Frederico da Costa Diniz
 Secretária Geral

Estado de Mato Grosso

Este documento pertence a MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 07657198000120, foi emitido em 17/09/2014 e registrado em 15/09/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do documento e número de Chancela RNAr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Julio Frederico Diniz.

- 1) planejamento e Administração de Planos de Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos e comerciais;
- 2) licenciamento, execução, implantação, acompanhamento técnico e fiscalização de projetos;
- 3) campanhas e programas de educação ambiental, levantamento e monitoramento ambiental e remediação de áreas contaminadas;
- 4) fiscalização de licenciamentos ambientais nas áreas florestais, mineral, avicultura, apicultura, suinocultura e piscicultura;
- 5) projeto de arborização, jardinagem (Praças, Hortos Florestais);
- 6) fiscalização;

ART. 9º A – DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DA ATIVIDADE:

A sociedade em 20 de Outubro de 2.005 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II).

**CAPÍTULO II –
SOCIAL – SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO**

ART. 10º – DO CAPITAL SOCIAL – SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO:

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 800.000,00 dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 por quota assim distribuído entre os sócios (arts. 997 III e 1.055):

	COTAS	VALOR	%
CELESTINO	528.000	528.000,00	66
ALVARO	272.000	272.000,00	34
TOTAL	800.000	800.000,00	100

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não podendo integralizar de novo capital social subscrito no caso de inadimplência da legislação em vigor (art. 1.052).

O lucro anual apurado poderá integralizar o capital da sociedade no percentual de cotas dos sócios.

**CAPÍTULO III
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, DO EXERCÍCIO SOCIAL, DA APRECIÇÃO E DA RENDITA DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES**

ART. 11º – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social (art. 1.052).

COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro em 15/09/2014, sob nº 20140945644
CNPJ nº 14/084564-4 de 01/09/2014
11700992386
SOCIEDADE EMPRESARIAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
31-4499A-PEAEE-3FEES-64BA8-120F5-17B3F-7BA28
Cuiabá, 17/09/2014

Ensiná Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

de caberá exclusivamente aos sócios: **SEBASTIÃO BATISTA ARIA MACEDO**, todos devidamente qualificados retro, com os administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ou fora dele, assinando em conjunto ou isoladamente (arts. 997 e 1.061).

Os administradores não sócios, em nome da sociedade, participar de atividades estranhas ao objeto social, assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem aval, fiança, caução, abono ou endosso de favor, bem como representar a sociedade, sem autorização do outro sócio.

Os administradores não sócios (art. 1.061).

REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:

Os administradores dentro da sociedade terão direito a uma remuneração de acordo com a relevância do cargo investido, a título de "pro labore" ou honorários, de acordo com o comum acordo entre os sócios observadas as disposições legais.

EXERCÍCIO SOCIAL E DA APRECIACÃO DAS CONTAS DOS SÓCIOS:

Os administradores, ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, prestarão as contas justificadas de sua administração, incluindo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de lucros e prejuízos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os direitos e obrigações (art. 1.065).

Os administradores, em nome da sociedade, ao final do exercício, experimentar prejuízos, e os sócios na proporção de suas quotas ou ficarão suspensos de exercer o direito de voto.

Os lucros apurados pela sociedade, ao final do exercício, estes serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas ou levado a conta especial para distribuição posterior.

RETIRADA ANUAL DOS SÓCIOS:

Os sócios não poderão fazer retiradas após a apuração do Lucro no Balanço anual, e as despesas correntes e com pessoal no exercício anterior.

COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro em 15/09/2014 sob nº 20140945644

de: 14/094564-4 de 01/09/2014

11200992386

AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP

11-4499A-PEASE-3FEES-84BA8-120PS-17B3F-7BA2B

Cuiabá, 17/09/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 07657198000120, foi em 15/09/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomat.mt.gov.br/> e informe nº do documento RND. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Julio Frederico

JUCEMAT
Folha nº

DÉCIMA PRIMEIRA-DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS DOS SÓCIOS: -

Após o término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas dos administradores quando for o caso (arts. 1.020 e 1.065).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

As convocações da administração da sociedade de que trata a Cláusula Décima Primeira e as convocações das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, desde que os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, da data e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável; ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta das discussões nas reuniões ou assembléias previstas (art. 1.072, § 2º).

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Quando não dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, deverão ser convocadas por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida contestação expressa das deliberações que forem tomadas (art. 1.072, § 3º).

PARÁGRAFO TERCEIRO:

As deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a produzir efeitos jurídicos a partir do arquivamento da Ata competente, perante o Registro de Empresas Mercantis, a cargo das Juntas Comerciais (art. 1.075, § 2º).

CAPÍTULO IV

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, DA RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIOS E DA RESPONSABILIDADE PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios a qualquer título sem o consentimento de todos os sócios remanescentes por escrito, os quais têm, em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um, o direito de preferência em face do terceiro que pretenda adquiri-las (arts. 1.056 e 1.057).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em consonância com a presente cláusula, ocorrendo resolução da sociedade em relação a um sócio, que pode ser provocada por a) vontade dos sócios; b) morte de sócio; c) retirada de sócio; d) exclusão de sócio; e) falência de sócio, f) liquidação da quota a pedido de sócio, por deliberação dos sócios remanescentes, será promovida a dissolução parcial da sociedade, apurando-se os respectivos haveres por meio de levantamento de balanço especial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/09/2014 sob nº 20140945644
Protocolo: 1470945644 de 01/09/2014
NIRE: 51200992166
MAXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
Chancela: FFSC1-AA99A-FAAEE-3FEES-648AR-120FS-17B3F-7BA28
Cuiabá, 17/09/2014

Katla Cristina Teixeira da Costa Diniz
Katla Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RETIRADA E SUCESSÃO DE SÓCIOS:

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada dos seus sócios, continuando com o sócio remanescente. O sócio retirante ou sucessores do "de cujus" receberá o valor patrimonial das quotas sociais, apurado em Balanço Especial, em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, devidamente corrigidas monetariamente de acordo com a variação do IGP apurada entre a data do evento e a data do efetivo pagamento, cuja primeira parcela será paga dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o episódio que deu causa ao pagamento (art. 1.029).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A correção mensal que reporta a cláusula encimada será aplicada sempre sobre o saldo devedor remanescente, dividindo-se o produto pelas parcelas restantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Falecendo qualquer um dos sócios, a substituição do sócio pré-morto pelo cônjuge sobrevivente e/ou seus herdeiros, maiores e capazes, dependerá da anuência dos sócios remanescentes, em votação unânime.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Não ocorrendo a substituição do sócio pré-morto, o cônjuge sobrevivo bem como seus herdeiros, poderão fazer-se representar perante a sociedade pelo inventariante ou procurador legalmente constituído e admitido pelos demais sócios, neste caso, as quotas do falecido atribuídas "pro-indiviso" e seus sucessores, enquanto não for feita a partilha.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso do sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão apurados consoante previsto na cláusula supra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS:

A retirada, exclusão ou a morte do sócio, não o exime e nem a seus herdeiros ou sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se proceder o arquivamento do Instrumento de Alteração de Contrato Social perante Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo das Juntas Comerciais (art. 1.032).

**CAPÍTULO V
DA DISSOLUÇÃO, DO DESIMPEDIMENTO, DA EXCLUSÃO DE SÓCIO POR
JUSTA CAUSA E DO FORO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO

Ocorrerá a dissolução da sociedade por deliberação da maioria absoluta do capital social (art. 1.033, III).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/09/2014, sob nº 20140945644
Protocolo: 14/094564-4 de 01/09/2014

NIRE: 51200992386
MAXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
Chancela: FF5C1-AA99A-FEAE-3FEES-648A6-120F5-17B3F-7BA2B
Cuiabá, 17/09/2014

[Assinatura]
Kacy Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa MAXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 07657198000120, foi deferido e arquivado sob o nº 20140945644 em 15/09/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231000180886 e o código de segurança RNdr. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital (art. 1010, § 1º).

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Prevalece a decisão sufragada por maior número de sócios no caso de empate, e, se este persistir, decidirá o juiz (art. 1010, § 2º).

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Em caso de dissolução, cumpre aos administradores providenciar imediatamente a investidura do liquidante, e restringir a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderão solidária e ilimitadamente (art. 1.036).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, com as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votos que representem a maioria do capital social, sócios que deixarem de integralizar suas quotas-partes no capital social subscrito, por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade ou a imagem da empresa (arts. 1.030 e 1.085).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Aplica-se, ainda, a presente cláusula, ao sócio inadimplente com seus credores particulares, e que essa inadimplência venha causar restrição à sociedade no tocante à aquisição de crédito junto às Instituições Financeiras competentes ou congêneres.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada nos termos do parágrafo único do art. 1.026 do Código Civil de 2.002 (Art. 1.030, § único).

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A exclusão tratada nesta cláusula somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, cientificando o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa (art. 1.085, parágrafo único).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certificou o Registro em 15/09/2014 sob nº 20140945644

Protocolo: 147094564-4 de 01/09/2014

NIRE: 01200992386

MAXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP

Chancela: FPC1-AA99A-FAEE-3FEF5-64BA@-120F5-17B3F-7BA28

Cuiabá, 17/09/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa MAXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 07657198000120, foi defendido e arquivado sob o nº 20140945644 em 15/09/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe o nº do protocolo C231000190886 e o código de segurança HNR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -- DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam surgir.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA -- DO RECONHECIMENTO DO AJUSTE:

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá (MT), 26 de Agosto de 2014.

Cartório
2º Ofício

SÓCIOS:

Sebastião Batista de Macedo
SEBASTIÃO BATISTA DE MACEDO

Mirela Maria Macedo
MIRELA MARIA MACEDO

TESTEMUNHAS:

Marcos Vinicius N. A. Setti
MARCOS VINICIUS N. A. SÉTTI
RG 1.410.718-0 SSP/MT
CPF 006.577.931-24

Lucas Nunes Limana
LUCAS NUNES LIMANA
RG 1226527 SSP/RO
CPF 006.333.942-03



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/09/2014 sob nº 20140945644
Protocolo: 14/094564-4 de 01/09/2014
NIRE: 51200952386
MAXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
Chancela: FF5C1-AA09A-PEAGE-3F2E5-644A8-170F5-1783F-7BA28
Cuiabá, 17/09/2014

Maria Cristina Teixeira da Costa Diniz
Maria Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa MAXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 07657198000120, foi deferido e arquivado sob o nº 20140945644 em 15/09/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231000180685 e o código de segurança RNdR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

Reconheço por semelhança as firmas de SEBASTIÃO BATISTA DE MACEDO SELO DIGITAL DE CONTROLE

Alto Araguaia 08 de setembro de 2014
Doutor Em Testamento
ALESSANDRA C BARBOSA

ESCREVENTE

Cartório do 2º Ofício de Alto Araguaia - MT
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Rua Cartório 162 - Cod. Ato 22 - consulte: www.jmt.jus.br/ceijos
Selo Digital: AMT 75320 RS 5.00 13.27.2



Reconheço como verdadeira(s) (s) firmas de
REGINA LUCIA GONCALVES FIGUEIREDO
e dou fe: Cuiabá, 10 de Setembro de 2014

0005253
e dou fe: Cuiabá, 10 de Setembro de 2014
LFDS
REGINA LUCIA GONCALVES FIGUEIREDO
ALESSANDRA C BARBOSA

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AMK92587765,00
CODIGO DO ATO: 20140908010174.0002.E015
RECONHECIMENTO DE FORTA COMO VERGAPETRA - PORTAD Nº: 58
REGINA LUCIA GONCALVES FIGUEIREDO
CPF: 219.174.758-29
DOU FE, CUIABA (MT) 10/09/2014
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.jmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
MATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059


SECRETARIA DE REGISTRO DA
FUNÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE REGISTRO DA
FUNÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE REGISTRO DA
FUNÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Jornal de Notícias - Diário
Av. Francisco de Sá e Mota, 100 - Vila Militar - CEP: 13040-000
Cidade: São Carlos - SP - Fone: (19) 3333-1000 - Fax: (19) 3333-1001
www.jornalnoticias.com.br

AUTENTICAÇÃO
Cordene com o original apresentado dou fe
Curitiba-MT 24 de junho de 2021 Hora: 15:13:41

MARILIA DE CARVALHO MORAES
Escritor(a) Juramentado(a)
CNPJ nº 07.083.888/0001-00

Selo Digital BPC-13130 R\$3,30
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
HELENA KET - Valor Issuq: R\$0,08




Jornal de Notícias - Diário
Av. Francisco de Sá e Mota, 100 - Vila Militar - CEP: 13040-000
Cidade: São Carlos - SP - Fone: (19) 3333-1000 - Fax: (19) 3333-1001
www.jornalnoticias.com.br

AUTENTICAÇÃO
Cordene com o original apresentado dou fe
Curitiba-MT 24 de junho de 2021 Hora: 15:13:41

MARILIA DE CARVALHO MORAES
Escritor(a) Juramentado(a)
CNPJ nº 07.083.888/0001-00

Selo Digital BPC-13129 R\$3,30
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
HELENA KET - Valor Issuq: R\$0,08



Máxima
AMBIENTAL

PROCURAÇÃO

A Signatária MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 07.657.198/0001-20, por sua representante legal abaixo assinada, vem indicar a Sr. JULIANO LOPES DE MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade nº 13976605 SSP/MT e CPF: 940.425.431-20, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, como seu Representante, a quem confere os mais amplos e ilimitados poderes para agir em repartições públicas Federais, Municipais, Estaduais, Autarquias, Prefeituras, Órgãos Públicos em geral, estatais, empresas privadas, para todos os fins, em especial para participar de Licitações Públicas e assinatura de contratos públicos e privados, podendo para tanto: juntar, retirar, representar e desentranhar documentos, prestar declarações, assistir a aberturas de proposta e atas, tomadas de preços, fazer impugnação, reclamações, protestos e recursos fazer novas propostas, formular lances, negociar preços, rebaixas de desconto, prestar cauções, levanta-las receber importância caucionadas ou depositadas, efetuar cadastros, assinar atas, declarações, propostas, pedidos, impugnações, interpor recursos, desistir ou não da interposição de recursos e todos os documentos referentes a licitação, pagar taxas, requerer e retirar certidões em nome da Outorgante, transigir, concordar, discordar, receber intimações e notificações, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2022.



Mirela Maria Macedo

Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda.

CNPJ: 07.657.198/0001-20

Mirela Maria Macedo – Sócia Proprietária

RG: 30.194.296-1 SSP/SP

CPF: 219.174.758-29

SELO NO VERSO

maximaambiental.com.br


Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda. - CNPJ: 07.657.198/0001-20
Rua: ... Caixa Postal: 6099
Cuiabá - MT, CEP: 13.000-000



SERVIÇO MONTADO E RECONHECIDO
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
NÚCLEO JURÍDICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Reconhecimento por semelhança de(s) firma(s) de MIRELA AFRICA MACEDO

04/04/2018 14:17:00 Nº 2523 de Controle Digital
2018 - MT 22 2018/00001 de 2018



Assinatura: MIRELA AFRICA MACEDO
CPF: 030.111.000-00
Número de Registro: 00000000000000000000000000000000

Este(s) reconhecimento(s) de firma(s), se referem à(s) averbação(s) de firma(s) pessoal(is) inscrita(s).
Os poderes de representação, se para prática de atos de natureza de negócio, terão de ser comprovado pelo interessado(s) ou pelo órgão a que se refere.



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2025

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



258855403724162025080121093

CM

94743

CNPJ/CPF

07.657.198/0001-20

Identificador

524357

Razão Social

MAXIMA AMBIENTAL, SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES LTDA

Nome Fantasia

MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES

Atividade Principal

3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

Atividade Secundária

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

Localização

Área Rural, 132 - SITIO RECREIO LAGO AZUL (CHACARA) - Bairro: Área Rural de Cuiabá - CEP: 78099899 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

19/10/2005

Área Utilizada/m²

2553,65

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

18/07/2007

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

09/01/2025

Inscr. Cão Imobiliário

02.6.24.003.0716.001

Inscr. Estadual

0000000000

Registro Junta Comercial/MT

51200992386

Ressalva

MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

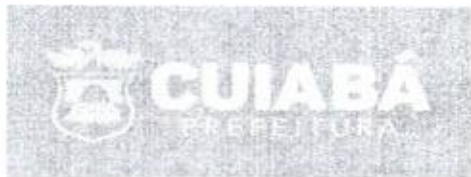
DIOLDES DA ROSA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

09 de Janeiro de 2025.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



Secretaria de
SAÚDE

Coordenadoria de
Vigilância Sanitária

Alvará Sanitário/2024

Identificador

2574285

Código de Certificação



257428503724162024081250234

CM

94743

Contribuinte

MAXIMA AMBIENTAL, SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES LTDA

Denominação Comercial

MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES

Atividade Principal

3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

Atividade Acessória:

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

Localização

Área Rural, 132 - SÍTIO RECREIO LAGO AZUL (CHACARA) - Bairro: Área Rural de Cuiabá CEP: 78099-899 Cuiabá - MT

Início Atividade

19/10/2005

Inscr. Estadual

0000000000

CNPJ/CPF

07.657.198/0001-20

Área Utilizada/m²

2553,65

Inscr. Cad. Inscritório

02.6.24.003.0716.001

Data Expedição

23/12/2024

Grau de Complexidade:

Baixa

Média

Alta

Resseiva

BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS
DIRETOR TÉCNICA DA VIGILANCIA SANITARIA

ONDRE RUSSO FILHO
COORDENADOR(A) TÉCNICA DA VIGILANCIA SANITARIA

- 1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição.
- 2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

23 de Dezembro de 2024.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

081

5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

817919/2025

PROCESSO

1840667

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734775946

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 114971



2301202507657198000120001005658179192611727251840667

NOME

MAXIMA AMBIENTAL, SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES LTDA

CPF/CNPJ

07.657.198/0001-20

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua 09, 132 - SÍTIO RECREIO LAGO AZUL (CHACARA) - AREA RURAL DE CUIABA - CUIABA/MT

BAIRRO

AREA RURAL DE CUIABA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 23 de janeiro de 2025


RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Procurador do Município de Cuiabá

Mat. 4859840

OAB/MT 19.464B

Certidão válida até 23 de Abril de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.657.198/0001-20

Certidão nº: 3176496/2025

Expedição: 17/01/2025, às 11:44:54

Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.657.198/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.657.198/0001-20
Razão Social: MAXIMA AMBIENTAL SERV GERAIS PARTICIPACOES LTDA EPP
Endereço: RUA 09-132 SÍTIO REC LAGO AZUL / ZONA RURAL / CUIABA / MT / 78008-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2025 a 08/02/2025

Certificação Número: 2025011001341405941018

Informação obtida em 17/01/2025 11:35:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P.M.S.A.L
FLS Nº 004
RUB 8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0054506228

Objeto: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À PGE E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data de emissão: 07/01/2025 Hora da emissão: 15:21:45

Razão social do sujeito passivo: MAXIMA AMB SERV GERAIS E PART LTDA

CNPJ: 07.657.198/0001-20

RTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de gerenciamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Reservado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa qualquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou gravado no sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A validade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 07/03/2025.

Assinatura gratuita

Código de Autenticação: TUB99UJ2KU29B2LT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 07.657.198/0001-20

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

De acordo com o disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:02 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2025.

Código de controle da certidão: DC13.7028.8CEE.05F0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 18070923

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 2 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a data de 10/01/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES LTDA
CNPJ 07.657.198/0001-20

Observações:

- a. As informações do nome CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Inclui todos os processos relacionados à recuperação judicial e falência.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.
- f. Informamos que a consulta foi realizada exclusivamente com base no nome informado no cabeçalho da certidão, considerando tratar-se de estrangeiro.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES LTDA		
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
51200992308-6	07.857.196/0001-20	29/09/2006	20/10/2005	
Endereço Completo				
RUA OS 132 - SÍTIO RECREIO LAGO AZUL (CHACARA) - BAIRRO AREA RURAL DE CUIABA CEP 78099-899 - CUIABA/MT				
Objeto Social				
A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRATAMENTO (ESTERILIZAÇÃO, AUTOCLAVAGEM, INCINERAÇÃO) E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE.				
B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I, 11 E 111 E DOMICILIARES.				
C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, PREDIAL E PÚBLICA, VARRIÇÃO URBANA, DOMICILIAR E INDUSTRIAL E DESCARACTERIZAÇÃO DE RESÍDUOS EM GERAL.				
D) ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES, INDUSTRIAIS E COMERCIAL.				
E) PROJETO DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ENCERRAMENTO DE ATERROS SANITÁRIOS.				
F) PROJETOS E EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, LEVANTAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS E REMEDIÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS.				
G) PROJETOS E EXECUÇÃO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS NAS ÁREAS FLORESTAIS, MINERAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA, INCLUINDO AVICULTURA, APICULTURA, SUINOCULTURA E PISCICULTURA.				
H) PROJETO ESTRUTURAL E EXECUTIVO DE ARBORIZAÇÃO, JARDINAGEM (PRAÇAS, HORTOS FLORESTAIS); I) GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.				
Capital Social:	R\$ 800.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
	OITOCENTOS MIL REAIS		INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 800.000,00	NÃO		
	OITOCENTOS MIL REAIS	(Lei Complementar nº123/06)		
Sócio(s)/Administrador(es)				
CNPJ/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
219.174.708-26	MIRELA MARIA MACEDO	xxxxxxx	R\$ 272.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
172.714.288-87	SEBASTIAO BATISTA DE MACEDO	xxxxxxx	R\$ 528.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: TRANSFERIDA DE OUTRA UF		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 19/03/2015		Número: 2001630		
Ato 318 - DE SENQUADRAMENTO DE EPP				

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade deste certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº 0260002308193 e visualize a certidão)



25/007.913-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Fazenda ou Fisco do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.S.A.L

FLS N° 000

RUB 1

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS

Cuiabá, 15 de Janeiro de 2025 14:18


KENNER LANDNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002308193 e visualize a certidão)



25/007.913-5



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025


DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF Nº **07.657.198/0001-20**, sediada na Avenida República do Líbano, 1.620, Jd. Monte Líbano, 78043-200, Cuiabá-MT, por seu representante legal abaixo assinado, para todos os fins, inclusive na Dispensa de Licitação Nº 001/2025 que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

Por ser a expressão da verdade, assim declaro.

Cuiabá/MT, 22 de janeiro de 2025.


Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações LTDA
CNPJ N. 07.657.198/0001-20
Juliano Lopes de Magalhães
Representante legal
CPF N. 940.425.431-20



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 3927183	CPF/CNPJ: 07.657.198/0001-20	Emitido em: 29/11/2024	Válido até: 28/02/2025
Nome/Razão Social/Endereço: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PART. LTDA RUA 09 (SÍTIO DE RECREIO LAGOA AZUL) S/N - CHAC 132 ZONA RURAL CUIABA/MT 78099-899			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
AZS1597	N/A	Caminhão
BUD8F15	N/A	Caminhão
BWM4020	N/A	Caminhão
DJF4924	N/A	Equipamento
DJF4924	N/A	Caminhão
GYI2D47	N/A	Caminhão
HEM9707	N/A	Caminhão
HEM9707	N/A	Caminhão
HEM9707	N/A	Caminhão
OAR3547	N/A	Caminhão
OBJ7869	N/A	Caminhão
OBJ7869	N/A	Caminhão
OBJ7869	N/A	Caminhão
OBL0341	N/A	Caminhão
OBL0341	N/A	Caminhão
OBR4432	N/A	Caminhão
OBR4432	N/A	Caminhão
PAA9222	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

PAA9222	N/A	Caminhão
QBM7D57	N/A	Caminhão
QCU2913	N/A	Caminhão
QCU2913	N/A	Caminhão
QCZ7156	N/A	Caminhão
QCZ7156	N/A	Caminhão
RAS0A57	N/A	Caminhão
RAS0A67	N/A	Caminhão
N/A	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 5998/2022 e suas atualizações)

Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA: 3641-1650;
MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA : 3641-1650;
MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA: 3641-1650;
UNYBRASIL AMBIENTAL E TRANSPORTE LTDA: 0800 770 0044;
MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA: (0xx65) 3641-1650;
MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA: (0xx65) 3641-1650;
MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA: (0xx65) 3641-1650;
MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA: (0xx65) 3641-1650;
MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA: (0xx65) 3641-1650;
MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA: (0xx65) 3641-1650;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

- 1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.
- 2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.
- 3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.
- 4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5998/2022 e suas atualizações.
- 5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).

Autenticação

CL3M.RC51.3BT6.22E2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Saúde

Hospital Municipal - Arlete Dayse Cichetti de Brito

Rua (07) Antônio José da Silva nº 1853 N – CEP 78.300-160 – Bairro Jardim Europa

Tangará da Serra/MT, 26 de março de 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 07.657.198/0001-20, com sede na Rua 09, Nº 132, Sítio Recreio Lago Azul (Chácara), Bairro Zona Rural, Município de Cuiabá/MT, em razão do encerramento do Contrato nº 00185/ADM/2022, referente ao serviço de Coleta, Transporte, Armazenamento Temporário, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos de Saúde (RSS), Prestou serviços de coleta de resíduos a este município conforme O CONTRATO Nº 00185/ADM/2022, cumprindo satisfatoriamente as especificações, prazos e demais condições estabelecidas previamente, nada constando em nossos registros que a desabone a empresa.

<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CLASSIFICADOS PELOS GRUPOS (A, B e E). DESTINAÇÃO FINAL DE ACORDO COM AS NORMATIVAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES.	36.075 kg

Dados Contratuais:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022/001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2022


José Carlos Landim
Estat. 11.937
Administrativo - RMTS
CPF: 458.415.384-041



Documento assinado digitalmente por:
JOSÉ CARLOS LANDIM
Data: 26/03/2024 14:54:42,0000
Verifique em: <http://cuiaba.tangara.gov.br>



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000061108
Emissão: 26/09/2024
Validade: 25/03/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

P.M.S.A.L
FLS Nº 093
RUB 8

CERTIFICAMOS que a empresa encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados da Empresa

Registro CREA:	7655	Data Registro:	17/04/2007
CNPJ:	07.657.198/0001-20		
Razão Social:	MAXIMA AMBIENTAL, SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES LTDA		
Nome Fantasia:	MAXIMA AMBIENTAL, SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES LTDA		
Endereço:	Área Rural 132, Área Rural de Cuiabá Cuiabá / MT, RUA 09. SÍTIO RECREIO LAGO AZUL (CHÁCARA)		
CEP:	76.099-899		
Capital Social:	R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)		
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada		
Objeto Social:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRATAMENTO (ESTERILIZAÇÃO, AUTOLAVAGEM, INCINERAÇÃO) E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I, II E III E DOMICILIARES; DESCARACTERIZAÇÃO DE RESÍDUOS EM GERAL; ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES, INDUSTRIAIS E COMERCIAL; PROJETO DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ENCERRAMENTO DE ATERROS SANITÁRIOS; REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS.		
Restrições ao Objeto Social:	PROJETOS E EXECUÇÃO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS NAS ÁREAS FLORESTAIS, MINERAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA, INCLUINDO AVICULTURA, APICULTURA, SUINOCULTURA E PISCICULTURA; PROJETO ESTRUTURAL E EXECUTIVO DE ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM.		

Atividades Econômicas

Descrição	Tipo de Atividade
3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos	Primária
3611-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos	Secundária
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos	Secundária
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	Secundária
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundária
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Secundária
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios	Secundária
8130-3/00 - Atividades paisagísticas	Secundária

Quadro Societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
172.***.***-87	SEBASTIÃO BATISTA DE MACEDO	Sócio-Administrador
219.***.***-29	MIRELA MARIA MACEDO	Sócio-Administrador

Responsabilidade Técnica





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000061108
 Emissão: 26/09/2024
 Validade: 25/03/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

P.M.S.A.L

FLS Nº

094

Responsável: TAMIRES APARECIDA MAIO DE PAULA Nº Registro: RO20064D

Dt Registro: 16/08/22

Engenheira Ambiental e Sanitarista - Definitivo

ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 310/86, E ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 447/2000 DO CONFEA.

Última Anuidade Paga

Exercício: 2024 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que seus responsáveis técnicos não se encontram em débito com o CREA-MT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Art. 10º da Resolução 1.121/2019.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
 Código de controle da certidão: 17395F50-B697-4534-B23F-5741980DEB71
 Data de Impressão: 26/09/2024 09:57:34

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CREA-MTNº 0000000115462
Emissão: 01/10/2024
Validade: 30/03/2025

P.M.S.A.L

FLS Nº 095RUB J

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados do(a) Profissional

Nome: TAMIREZ APARECIDA MAIO DE PAULA CPF: 020.999.072-42
 RNP: 2320717420 Registro: 20064D / RO Data do Registro: 15/07/2022 Visto: 53507

Título(s) Profissionais

Engenheira Ambiental e Sanitarista - Definitivo Data da Conclusão: 11/02/2022
 Instituição / Campus: UNIRON - UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDONIA LTDA. / FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO - UNIRON
 Atribuição: ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 310/86, E, ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 447/ 2000 DO CONFEA

Especialização

Este profissional não possui especialização registrada no CREA-MT.

Responsabilidade Técnica

Este profissional encontra-se como responsável técnico nas seguintes empresas:

CNPJ	Nome
17.657.198/0001-20	MÁXIMA AMBIENTAL, SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES LTDA

Última Anuidade Paga

2024 - Anuidade recolhida no CREA-RO

Informações / Notas

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
 CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
 Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, em qualquer momento nacional.

Autenticidade

A validade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
 Código de controle da certidão: 4C2CA103-B0C7-4F39-8B14-B23FD04C5ADD
 Impressão: 01/10/2024 09:03:32

CERTIFICADO DE QUEBRO PARA O
TRANSPORTE DE PRODUTOS PERICIOSOS
CIPP



INMETRO

Passaporte de transporte internacional
de produtos perigosos em conformidade com o
Acordo de Kyoto, 1994, e o Regulamento
de Transporte Internacional de Produtos Perigosos
em conformidade com o Regulamento de Transporte
Internacional de Produtos Perigosos, 1990.



01) País de destino

02) País de origem

03) País de trânsito

04) País de destino

05) País de origem

06) País de trânsito

07) País de destino

08) País de origem

09) País de trânsito

10) País de destino

11) País de origem

12) País de trânsito

13) País de destino

14) País de origem

15) País de trânsito

16) País de destino

17) País de origem

18) País de trânsito

19) País de destino

20) País de origem

21) País de trânsito

22) País de destino

23) País de origem

24) País de trânsito

25) País de destino

26) País de origem

27) País de trânsito

28) País de destino

29) País de origem

30) País de trânsito

31) País de destino

32) País de origem

33) País de trânsito

01) País de destino

02) País de origem

03) País de trânsito

04) País de destino

05) País de origem

06) País de trânsito

07) País de destino

08) País de origem

09) País de trânsito

10) País de destino

11) País de origem

12) País de trânsito

13) País de destino

14) País de origem

15) País de trânsito

16) País de destino

17) País de origem

18) País de trânsito

19) País de destino

20) País de origem

21) País de trânsito

22) País de destino

23) País de origem

24) País de trânsito

25) País de destino

26) País de origem

27) País de trânsito

28) País de destino

29) País de origem

30) País de trânsito

31) País de destino

01) País de destino

02) País de origem

03) País de trânsito

04) País de destino

05) País de origem

06) País de trânsito

07) País de destino

08) País de origem

09) País de trânsito

10) País de destino

11) País de origem

12) País de trânsito

13) País de destino

14) País de origem

15) País de trânsito

16) País de destino

17) País de origem

18) País de trânsito

19) País de destino

20) País de origem

21) País de trânsito

22) País de destino

23) País de origem

24) País de trânsito

25) País de destino

26) País de origem

27) País de trânsito

28) País de destino

29) País de origem

30) País de trânsito

31) País de destino

01) País de destino

02) País de origem

03) País de trânsito

04) País de destino

05) País de origem

06) País de trânsito

07) País de destino

08) País de origem

09) País de trânsito

10) País de destino

11) País de origem

12) País de trânsito

13) País de destino

14) País de origem

15) País de trânsito

16) País de destino

17) País de origem

18) País de trânsito

19) País de destino

20) País de origem

21) País de trânsito

22) País de destino

23) País de origem

24) País de trânsito

25) País de destino

26) País de origem

27) País de trânsito

28) País de destino

29) País de origem

30) País de trânsito

31) País de destino



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

Nº **A2.515.574**

11-27-2008

11-27-2008

07.657.189.0001.20

01) Inspeção Visual: Rodoviário
MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PART. LTDA

02) Matrícula: **MA**
CHUBRA

03) Marca/Modelo: **CHUBRA**

04) Carga/Cambinagem/Cafechada: **CARGA/CAMBINAGEM/CAF FECHADA**

05) Ano: **175 AN / 2002 DC**

06) Cor: **MA**

07) Placa: **MA 447993**

08) Tipo: **MA**

09) Motor: **ESPANCA**

10) Combustível: **DIESEL**

11) Ano do Motor: **1993/2001**

12) Modelo do Motor: **GERMATEL SOMMIVA**

13) Data de Inspeção: **26/JUN/26**

14) Local de Inspeção: **ANEXI**

15) Data de Expedição: **26/JUN/26**

16) Nome do Expediente: **ANEXI**

17) Valor da Inspeção: **6083**

18) Nome do Expediente: **ANEXI**

19) Nome do Expediente: **ANEXI**

20) Nome do Expediente: **ANEXI**

21) Nome do Expediente: **ANEXI**

22) Nome do Expediente: **ANEXI**

23) Nome do Expediente: **ANEXI**

24) Nome do Expediente: **ANEXI**

25) Nome do Expediente: **ANEXI**

26) Nome do Expediente: **ANEXI**

27) Nome do Expediente: **ANEXI**

28) Nome do Expediente: **ANEXI**

29) Nome do Expediente: **ANEXI**

30) Nome do Expediente: **ANEXI**

31) Nome do Expediente: **ANEXI**

01) Inspeção Visual: Rodoviário	02) Matrícula: MA	03) Marca/Modelo: CHUBRA	04) Carga/Cambinagem/Cafechada: CARGA/CAMBINAGEM/CAF FECHADA	05) Ano: 175 AN / 2002 DC	06) Cor: MA	07) Placa: MA 447993	08) Tipo: MA	09) Motor: ESPANCA	10) Combustível: DIESEL	11) Ano do Motor: 1993/2001	12) Modelo do Motor: GERMATEL SOMMIVA	13) Data de Inspeção: 26/JUN/26	14) Local de Inspeção: ANEXI	15) Data de Expedição: 26/JUN/26	16) Nome do Expediente: ANEXI	17) Valor da Inspeção: 6083	18) Nome do Expediente: ANEXI	19) Nome do Expediente: ANEXI	20) Nome do Expediente: ANEXI	21) Nome do Expediente: ANEXI	22) Nome do Expediente: ANEXI	23) Nome do Expediente: ANEXI	24) Nome do Expediente: ANEXI	25) Nome do Expediente: ANEXI	26) Nome do Expediente: ANEXI	27) Nome do Expediente: ANEXI	28) Nome do Expediente: ANEXI	29) Nome do Expediente: ANEXI	30) Nome do Expediente: ANEXI	31) Nome do Expediente: ANEXI
---------------------------------	-------------------	--------------------------	--	---------------------------	-------------	----------------------	--------------	--------------------	-------------------------	-----------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

07.657.189.0001.20

11-27-2008

11-27-2008

07.657.189.0001.20

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

Nº **A2.610.580**



ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIV)
SISTEMA DE INSPEÇÃO VEICULAR TECNICA DE
INSPEÇÃO VEICULAR LTDA
CNPJ Nº 07.857.198/0001-20
RUA A ELVIRINO S 2000 FLORES
BRUNO CANTO NEZIN/BOA VISTA
CEP 13080-150 - RUA BRUNO CANTO
- FONE (51) 3091-1000 FAX (51) 3091-1001

EMPRESA RESPONSÁVEL
AMBIENTAL SERV GERAIS E PART LTDA

CNPJ OIV
07.857.198/0001-20

UF: **MT** CATEGORIA: **NA** IDENTIFICADOR: **1951-3641650**

TIPO DE VEICULO: **COMERCIAL** LOCAL DO VEICULO: **FORD/CARGO 1119**

CAPACIDADE: **4452 cc** COR: **PRATA** COMBUSTIVEL: **DIESEL** LOCAL: **NA** PLACA: **OER4432**
MARCA: **NA** MODELO: **NA** ANO DE FABR: **2018 / 2018** IDENTIFICADOR: **98FWEA78JGBS05138**

DATA DE EMISSÃO: **25/OUT/24** DATA DE VALIDADE: **25/OUT/25** Nº DE LICENÇA ANTE PASSADA: **6843**

IDENTIFICADOR DO VEICULO
AME FCI - PORTARIA INMETRO Nº 177/2022

IDENTIFICADOR DO VEICULO
**JARESON NUNES DOS SANTOS
CET: 541.341.29-42 - CREA: 45332**

IDENTIFICADOR DO VEICULO
**WEUNER DE ARLISA SILVA
CRA: 412.63726 - CREA: 45332**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
O VEICULO DEVE SER INSPECIDO ANTES DE SER UTILIZADO PARA O TRAFEGO DE VEICULOS E DEVE SER INSPECIDO ANTES DE SER UTILIZADO PARA O TRAFEGO DE VEICULOS E DEVE SER INSPECIDO ANTES DE SER UTILIZADO PARA O TRAFEGO DE VEICULOS. O VEICULO DEVE SER INSPECIDO ANTES DE SER UTILIZADO PARA O TRAFEGO DE VEICULOS E DEVE SER INSPECIDO ANTES DE SER UTILIZADO PARA O TRAFEGO DE VEICULOS. O VEICULO DEVE SER INSPECIDO ANTES DE SER UTILIZADO PARA O TRAFEGO DE VEICULOS E DEVE SER INSPECIDO ANTES DE SER UTILIZADO PARA O TRAFEGO DE VEICULOS.

EMPRESA RESPONSÁVEL
AMBIENTAL SERV GERAIS E PART LTDA



**CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O
 TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS
 CIPP**

ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACESSO AO CADASTRO
 SETA NUPA E INSCRIÇÃO INSTITUCIONAL TÉCNICA DE
 INSPEÇÃO DE VEÍCULOS E DE
 CIPP-1941
 ST. EST. BARRA DO
 MAR, S/L 07, PAV. II, FUNDADAÇÃO
 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SUDESTE
 CEP: 13295-401 - BR. 132 - JARDIM
 EXPANSÃO - BARRA DO MAR - SP



01 DATA DE VENCIMENTO: 25/01/2025

02 IDENTIFICADOR DO EQUIPAMENTO RODOVÁRIO: MAXIMA AMBIENTAL SERV GERAIS E PARY LTDA / 07.657.190/000-120
 VEICULO RODOVARIO

03 INMETRO DO CHASSI: 051FWEA7R3CGIBR95138

04 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: 02R4432

05 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: 01082988456

06 TIPO DE EQUIPAMENTO: EQUIPAMENTO RODOVÁRIO / REVESTIMENTO INTERNO

07 IDENTIFICADOR DO EQUIPAMENTO: GALILEO EQUIPAMENTOS RODOVARIOS LTDA

08 DATA DA CONSTRUÇÃO: 08/01/16

09 Nº DE EQUIPAMENTO: 134020-09

10 DATA DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA: 25/08/24

11 DATA DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA: 25/08/25

12 Nº DE REGISTRO DE VEÍCULO: 840-004761

13 Nº DO REGISTRO DE INSPEÇÃO: ANEXO F-Portaria INMETRO nº 128/2022

14 APLICADOR DO INVESTIMENTO INTERNO: NA

15 TIPO DE PRODUTO PERIGOSO (PPE) (Código de 2 dígitos): 27

16 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: NA

17 Nº DE QUANTIDADE: 1

18 Nº DE QUANTIDADE: 1

19 LOCAL DE REGISTRAÇÃO: 840-001-Cuiabá/MT-840-001-CUIABÁ/MT

TANQUE DE CARGA CERTIFICADO

20 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: NA

21 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: NA

22 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: NA

23 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: NA

24 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: NA

25 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: NA

26 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: NA

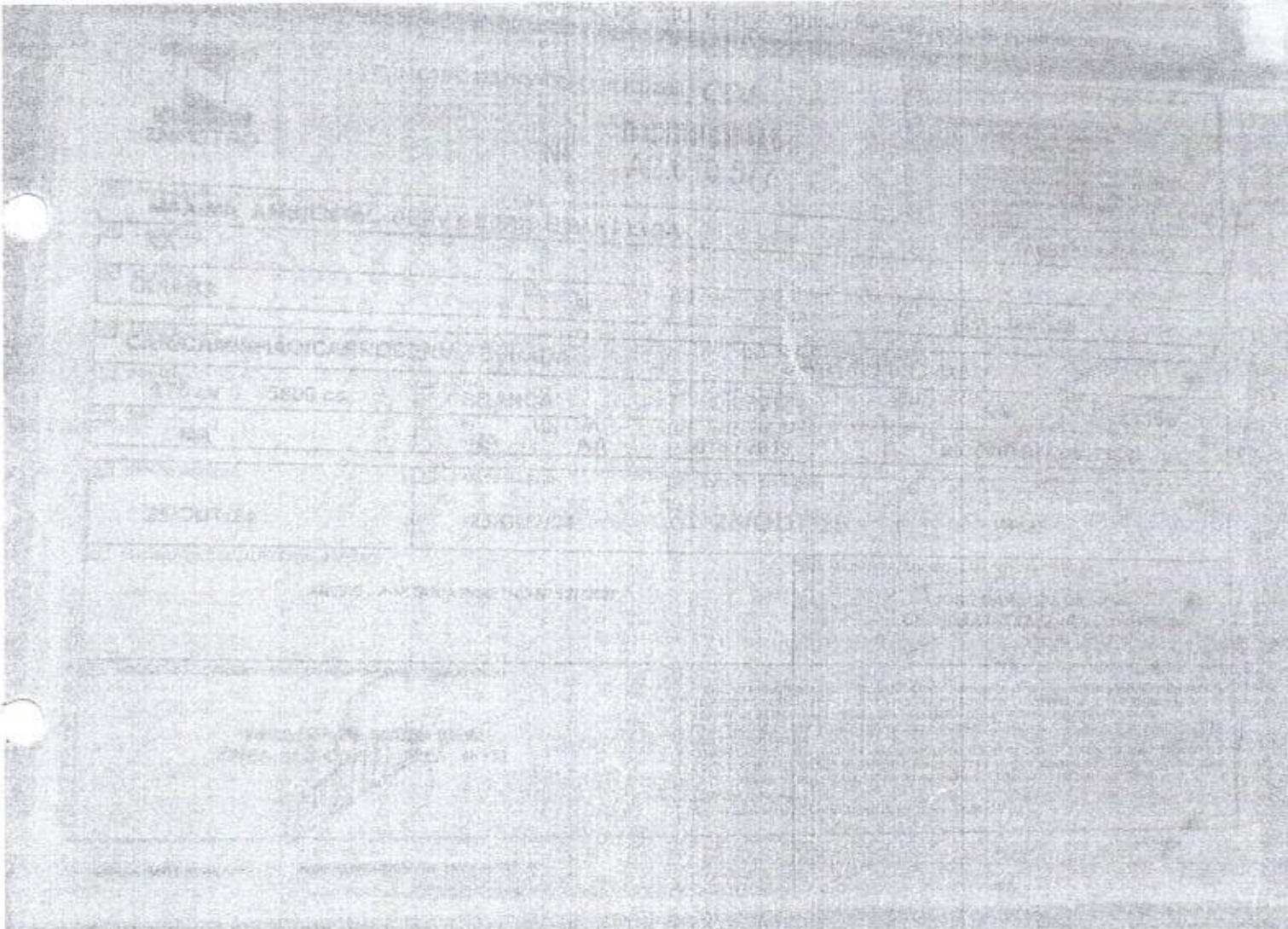
27 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: NA

28 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: NA

29 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: NA

30 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: NA





DF/UF: MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01190564588

PLACA ANO/REG

QCU2913 2024

ANO FABRICAÇÃO ANO VOTADO

2019 2020

QUANTIDADE DO DRY



Validar em: gov.br/renavam

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CILS

CAT

09343138493

MARCA/MÓDULO/VERSÃO

VW/11.180 DRC 4X2

ESPECÍFICO

CARGA CAMINHÃO

REGIÃO NOROCCIDENTAL

CHASSI

QCU2913/MT

9535V6TBZLR006904

COR PRECORRENTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

DIESEL

Documento emitido em: 30/04/2024 às 10:07:11 (DF/UF: MT) (CPF: 00000000000) (VENCIMENTO: 12/04/2024)

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV: 432715498/TQ SUPL 150 L TOT AL 300L

MESSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDTr, você tem acesso ao CNTr e CDTr e ainda ganha desconto de 40% nas cotações de múltiplas cotações sempre de acordo, sem nenhum custo!

Leia o QR Code a seguir.



CISSOENA

32.00 ESCULAR

CAPACIDADE

7.5

POTÊNCIA CALIBRADA

175CV/3800

PESO BRUTO TOTAL

10.7

MOTOR

36639818

CUR

13.2

ENOS

2

INSTAÇÃO

03P

CHASSOENA

CARROCERIA FECHADA

VEICULO

MAXIMA AMB SERV GERAIS E PART LTDA

CPF/CNPJ

07.657.198/0001-20

UF/UF

GOIABA MT

DATA

30/04/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELA DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TABELA

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

*

*

COTA ÚNICA

PARCELADO

SEMPRE OBRIGATORIO AO REGISTRO NACIONAL DE SUAVES (RS)

CUSTO DO PLANEJADO

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (RF)

*

*

*

REPARTE ESPECIALIZADO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (RS)

VALOR CO. COF (RS)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RF)

*

*

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MT - MATO GROSSO
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM
01092968455

PLACA **ENREGDO**
OBR4432 2024

ANO FABRIL DO VEICULO **ANO MODELO**
2016 2016

NUMERO DO CEE



Aplicar este QR Code somente no Veículo

CODIGO DE REGISTRO DE VEICULO
09681241828

VEICULO - Modelo FRENTO

FORD/CARGO 1119

ESPECIE/TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTEC. DE VEICULO **OF-REN**

OBR4432/MT 9BFWEA7E3G8S9S138

COR PREDOMINANTE **COMBUSTIVEL**

PRATA DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV: 46790289/TQ1=150L + TQ2= 15
 DL TOTAL 300 LITROS

MESSAGENS SENATRAM

Você está! Na Canaleta Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CDT e CDT-e ainda ganha destaque de 40% nas infrações, além de outros outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Veja o CDT Ono e faça o app.



CATEGORIA **CAPACIDADE**

INDIVIDUAL 5.28

POTENCIA/CILINDRADA **PESO BRUTO TOTAL**

189CV/4462 12.0

WHEELS	CM	AXES	LOTACAO
36532204	12.0	3	03P

PARCERIA **CARROCERIA FECHADA**

NOME **MAXIMA AMB SERV GERAIS E PART LTDA**

CPF/CNPJ
07.657.198/0001-20

COR **DATA**

CUIABA MT 26/04/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAM

DADOS DO SEGURO DPVAT

DATA TARE	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO

REPASSO DANUSA (RUBROS)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO FORTIVO DO SEGURO (R\$)
REPASSO NACIONAL DE SAUOT (R\$)	*	*

REPASSO DANUSA (RUBROS)	VALOR DO ID (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURADO (R\$)
REPASSO NACIONAL DE SAUOT (R\$)	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEMTEX 01

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO SEMTEX

01162560999

PLACA EXPIRACAO

QCZ7156 2024

ANO FABRICACAO ANO VEICULO

2018 2019

NUMERO DO CPF



Validade este certificado até 31/03/2025

NUMERO DE SEGURANÇA DO VEICULO

68069464272

DATA

WWW

MODELO MOTOR E NOME

VW/11.180 DRC 4X2

CORTE/TPD

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR DO

CLASS

QCZ7156/MT

9535V6TS7KR917969

COR DO VEICULO

COMBUSTIVEL

BRANCA

DIESEL

Documentos emitidos por SEMTEX em 28/06/2024 às 10:05:00

OBSERVAÇÕES DO VEICULO

CSV: 298639142/TQ SUPL 150L TOTA
L 300L

MENSAGENS SEMTEX 01

Boas tardes!

Na Câmara Digital de Trânsito - CDTr, você tem acesso ao CDTr e CDTr a, sendo gerada automaticamente as informações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo.

Seja bem-vindo e tenha uma ótima



CATEGORIA
BRASILICULAR

CAPACIDADE

5.69

POTENCIA (CV/KW)

175CV/3800

PESO BRUTO TOTAL

10.7

WPM (CV)

36610903

CMT

13.2

EXOS

2

LUTACAO

03P

DESCRIÇÃO

CARROCERIA FECHADA

SÉRIE

MAXIMA AMB SERV GERAIS E PART LTDA

CPF/CNPJ

07.657.198/0001-20

LOCAL

CUIABA MT

DATA

28/06/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

DATA DE

DATA DE QUOTACAO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

SENAPE DELEGADOR AO
FUNDO NACIONAL DE SEGURO (FNS)

CUSTO DO
SELHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

*

*

SENAPE DELEGADOR AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRAFEGO (DNAT)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGAR
PELO SEGURADO (R\$)

*

*

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Governo de Mato Grosso
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

P.M.S.A.L
FLS Nº 105
RUB J

ALVARÁ DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

1. Certificamos, para que produza os efeitos legais, que foram vistoriadas a edificação ou área de risco abaixo e que a mesma possui as medidas de segurança contra incêndio e pânico, previstas na lei nº 10.402/2010, e as normas técnicas oficiais vigentes:

Processo Aprovado	Nº Vistoria	Nº ASCIP
CBM-TER-2024/05392	CBM-TER-2024/14465	CBM-TER-2024/14465

Edificação: MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES

CNPJ/CPF: 07.657.198/0001-20

☎: (65) 3641-1650

Endereço: Rua 09 - Zona Rural, S/n, 78005000, Cuiabá

Área construída: 1953,85 m².

Ocupação/atividade:

M - Especial

2. Quaisquer alterações nas instalações, materiais e aparelhagem exigidos, contrariando as condições das especificações, portarias e normas técnicas contidas no sistema global de segurança contra incêndio e pânico especificados em projeto, formam ou presente alvará.

3. O proprietário ou responsável pelo uso da edificação deverá manter afixado em local visível este documento e solicitar nova vistoria 30 (trinta) dias antes do vencimento do presente Alvará.

4. Equipe de Vistoria: DA MATA - 2º SGT BM, NIKY - SD BM

1º BBM - Cuiabá/MT, 22 de Agosto de 2024.

RODRIGO DA FONSECA SILVA - DAP-BM
Chefe de SSCIP

FABRÍCIO BRITO DA MATA - 2º SGT BM
Vistoriante

VÁLIDO ATÉ 22 DE AGOSTO DE 2026.



Assinado eletronicamente por FABRÍCIO BRITO DA MATA - SEGUNDO SARGENTO LC 541-2014 / SSCIP1BBM - 22/08/2024 às 14:12:18; PAULO CESAR CRIVELI - COMANDANTE DO 1º BBM / CMO-BBM - 22/08/2024 às 14:28:32 e RODRIGO DA FONSECA SILVA - CHEFE DA SSCIP / GSRM-1BBM - 22/08/2024 às 14:29:20.
Documento Nº: 00105858-0007 - Consulta: <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigadoc/p/pt/consulta/autenticacao>
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigadoc/p/pt/consulta/autenticacao> - Nº: 0105858-0007



CBMDC2024/1446577

SIGA



Anotação de Responsabilidade Técnica
 ART Lei n. 6.496, de 7 de dezembro de 1967

CREA-MT

ART DE CARGO/FUNÇÃO
 1220230017388

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul

1. Identificação Técnica		Data de Emissão	
Título Profissional: Engenharia em Engenharia de Estruturas		Data de Validade	
2. Identificação Profissional			
Número de Matrícula: 1220230017388		Data de Emissão	
Nome do Profissional: [Nome]		Data de Validade	
3. Identificação do Trabalho			
Nome do Cliente: [Nome]		Data de Emissão	
Endereço: [Endereço]		Data de Validade	
Valor do Serviço: [Valor]		Data de Emissão	
Data de Entrega: [Data]		Data de Validade	
4. Assinatura e Rubrica			
Assinatura do Profissional: [Assinatura]		Rubrica do Profissional: [Rubrica]	
5. Observações			

Observações: [Espaço para observações]

1. Identificação do Trabalho

2. Assinatura e Rubrica

Assinatura do Profissional: [Assinatura]

Rubrica do Profissional: [Rubrica]

3. Informações Adicionais

4. Informações de Contato

5. Informações de Pagamento

6. Informações de Entrega

7. Informações de Arquivo

8. Informações de Impressão

9. Informações de Cancelamento

10. Informações de Exatidão

11. Informações de Validade

12. Informações de Responsabilidade

13. Informações de Anotação

14. Informações de Registro

15. Informações de Inscrição

16. Informações de Habilitação

17. Informações de Qualificação

18. Informações de Experiência

19. Informações de Formação

20. Informações de Atuação

21. Informações de Especialização

22. Informações de Aperfeiçoamento

23. Informações de Atualização

24. Informações de Manutenção

25. Informações de Renovação

26. Informações de Recuperação

27. Informações de Reabilitação

28. Informações de Restauração

29. Informações de Conservação

30. Informações de Proteção

31. Informações de Segurança

32. Informações de Saúde

33. Informações de Meio Ambiente

34. Informações de Patrimônio

35. Informações de Cultura

36. Informações de História

37. Informações de Geografia

38. Informações de Sociologia

39. Informações de Psicologia

40. Informações de Filosofia

41. Informações de Teologia

42. Informações de Ciências Exatas

43. Informações de Ciências Sociais

44. Informações de Ciências Humanas

45. Informações de Artes

46. Informações de Letras

47. Informações de Direito

48. Informações de Medicina

49. Informações de Odontologia

50. Informações de Farmácia

51. Informações de Enfermagem

52. Informações de Fisioterapia

53. Informações de Fonoaudiologia

54. Informações de Nutrição

55. Informações de Psicologia

56. Informações de Pedagogia

57. Informações de Educação

58. Informações de Comunicação

59. Informações de Marketing

60. Informações de Administração

61. Informações de Economia

62. Informações de Contabilidade

63. Informações de Estatística

64. Informações de Matemática

65. Informações de Física

66. Informações de Química

67. Informações de Biologia

68. Informações de Geografia

69. Informações de História

70. Informações de Sociologia

71. Informações de Filosofia

72. Informações de Teologia

73. Informações de Ciências Exatas

74. Informações de Ciências Sociais

75. Informações de Ciências Humanas

76. Informações de Artes

77. Informações de Letras

78. Informações de Direito

79. Informações de Medicina

80. Informações de Odontologia

81. Informações de Farmácia

82. Informações de Enfermagem

83. Informações de Fisioterapia

84. Informações de Fonoaudiologia

85. Informações de Nutrição

86. Informações de Psicologia

87. Informações de Pedagogia

88. Informações de Educação

89. Informações de Comunicação

90. Informações de Marketing

91. Informações de Administração

92. Informações de Economia

93. Informações de Contabilidade

94. Informações de Estatística

95. Informações de Matemática

96. Informações de Física

97. Informações de Química

98. Informações de Biologia

99. Informações de Geografia

100. Informações de História

101. Informações de Sociologia

102. Informações de Filosofia

103. Informações de Teologia

104. Informações de Ciências Exatas

105. Informações de Ciências Sociais

106. Informações de Ciências Humanas

107. Informações de Artes

108. Informações de Letras

109. Informações de Direito

110. Informações de Medicina

111. Informações de Odontologia

112. Informações de Farmácia

113. Informações de Enfermagem

114. Informações de Fisioterapia

115. Informações de Fonoaudiologia

116. Informações de Nutrição

117. Informações de Psicologia

118. Informações de Pedagogia

119. Informações de Educação

120. Informações de Comunicação

121. Informações de Marketing

122. Informações de Administração

123. Informações de Economia

124. Informações de Contabilidade

125. Informações de Estatística

126. Informações de Matemática

127. Informações de Física

128. Informações de Química

129. Informações de Biologia

130. Informações de Geografia

131. Informações de História

132. Informações de Sociologia

133. Informações de Filosofia

134. Informações de Teologia

135. Informações de Ciências Exatas

136. Informações de Ciências Sociais

137. Informações de Ciências Humanas

138. Informações de Artes

139. Informações de Letras

140. Informações de Direito

141. Informações de Medicina

142. Informações de Odontologia

143. Informações de Farmácia

144. Informações de Enfermagem

145. Informações de Fisioterapia

146. Informações de Fonoaudiologia

147. Informações de Nutrição

148. Informações de Psicologia

149. Informações de Pedagogia

150. Informações de Educação

151. Informações de Comunicação

152. Informações de Marketing

153. Informações de Administração

154. Informações de Economia

155. Informações de Contabilidade

156. Informações de Estatística

157. Informações de Matemática

158. Informações de Física

159. Informações de Química

160. Informações de Biologia

161. Informações de Geografia

162. Informações de História

163. Informações de Sociologia

164. Informações de Filosofia

165. Informações de Teologia

166. Informações de Ciências Exatas

167. Informações de Ciências Sociais

168. Informações de Ciências Humanas

169. Informações de Artes

170. Informações de Letras

171. Informações de Direito

172. Informações de Medicina

173. Informações de Odontologia

174. Informações de Farmácia

175. Informações de Enfermagem

176. Informações de Fisioterapia

177. Informações de Fonoaudiologia

178. Informações de Nutrição

179. Informações de Psicologia

180. Informações de Pedagogia

181. Informações de Educação

182. Informações de Comunicação

183. Informações de Marketing

184. Informações de Administração

185. Informações de Economia

186. Informações de Contabilidade

187. Informações de Estatística

188. Informações de Matemática

189. Informações de Física

190. Informações de Química

191. Informações de Biologia

192. Informações de Geografia

193. Informações de História

194. Informações de Sociologia

195. Informações de Filosofia

196. Informações de Teologia

197. Informações de Ciências Exatas

198. Informações de Ciências Sociais

199. Informações de Ciências Humanas

200. Informações de Artes

201. Informações de Letras

202. Informações de Direito

203. Informações de Medicina

204. Informações de Odontologia

205. Informações de Farmácia

206. Informações de Enfermagem

207. Informações de Fisioterapia

208. Informações de Fonoaudiologia

209. Informações de Nutrição

210. Informações de Psicologia

211. Informações de Pedagogia

212. Informações de Educação

213. Informações de Comunicação

214. Informações de Marketing

215. Informações de Administração

216. Informações de Economia

217. Informações de Contabilidade

218. Informações de Estatística

219. Informações de Matemática

220. Informações de Física

221. Informações de Química

222. Informações de Biologia

223. Informações de Geografia

224. Informações de História

225. Informações de Sociologia

226. Informações de Filosofia

227. Informações de Teologia

228. Informações de Ciências Exatas

229. Informações de Ciências Sociais

230. Informações de Ciências Humanas

231. Informações de Artes

232. Informações de Letras

233. Informações de Direito

234. Informações de Medicina

235. Informações de Odontologia

236. Informações de Farmácia

237. Informações de Enfermagem

238. Informações de Fisioterapia

239. Informações de Fonoaudiologia

240. Informações de Nutrição

241. Informações de Psicologia

242. Informações de Pedagogia

243. Informações de Educação

244. Informações de Comunicação

245. Informações de Marketing

246. Informações de Administração

247. Informações de Economia

248. Informações de Contabilidade

249. Informações de Estatística

250. Informações de Matemática

251. Informações de Física

252. Informações de Química

253. Informações de Biologia

254. Informações de Geografia

255. Informações de História

256. Informações de Sociologia

257. Informações de Filosofia

258. Informações de Teologia

259. Informações de Ciências Exatas

260. Informações de Ciências Sociais

261. Informações de Ciências Humanas

262. Informações de Artes

263. Informações de Letras

264. Informações de Direito

265. Informações de Medicina

266. Informações de Odontologia

267. Informações de Farmácia

268. Informações de Enfermagem

269. Informações de Fisioterapia

270. Informações de Fonoaudiologia

271. Informações de Nutrição

272. Informações de Psicologia

273. Informações de Pedagogia

274. Informações de Educação

275. Informações de Comunicação

276. Informações de Marketing

277. Informações de Administração

278. Informações de Economia

279. Informações de Contabilidade

280. Informações de Estatística

281. Informações de Matemática

282. Informações de Física

283. Informações de Química

284. Informações de Biologia

285. Informações de Geografia

286. Informações de História

287. Informações de Sociologia

288. Informações de Filosofia

289. Informações de Teologia

290. Informações de Ciências Exatas

291. Informações de Ciências Sociais

292. Informações de Ciências Humanas

293. Informações de Artes

294. Informações de Letras

295. Informações de Direito

296. Informações de Medicina

297. Informações de Odontologia

298. Informações de Farmácia

299. Informações de Enfermagem

300. Informações de Fisioterapia

301. Informações de Fonoaudiologia

302. Informações de Nutrição

303. Informações de Psicologia

304. Informações de Pedagogia

305. Informações de Educação

306. Informações de Comunicação

307. Informações de Marketing

308. Informações de Administração

309. Informações de Economia

310. Informações de Contabilidade

311. Informações de Estatística

312. Informações de Matemática

313. Informações de Física

314. Informações de Química

315. Informações de Biologia

316. Informações de Geografia

317. Informações de História

318. Informações de Sociologia

319. Informações de Filosofia

320. Informações de Teologia

321. Informações de Ciências Exatas

322. Informações de Ciências Sociais

323. Informações de Ciências Humanas

324. Informações de Artes

325. Informações de Letras

326. Informações de Direito

327. Informações de Medicina

328. Informações de Odontologia

329. Informações de Farmácia

330. Informações de Enfermagem

331. Informações de Fisioterapia

332. Informações de Fonoaudiologia

333. Informações de Nutrição

334. Informações de Psicologia

335. Informações de Pedagogia

336. Informações de Educação

337. Informações de Comunicação

338. Informações de Marketing

339. Informações de Administração

340. Informações de Economia

341. Informações de Contabilidade

342. Informações de Estatística

343. Informações de Matemática

344. Informações de Física

345. Informações de Química

346. Informações de Biologia

347. Informações de Geografia

348. Informações de História

349. Informações de Sociologia

350. Informações de Filosofia

351. Informações de Teologia

352. Informações de Ciências Exatas

353. Informações de Ciências Sociais

354. Informações de Ciências Humanas

355. Informações de Artes

356. Informações de Letras

357. Informações de Direito

358. Informações de Medicina

359. Informações de Odontologia

360. Informações de Farmácia

361. Informações de Enfermagem

362. Informações de Fisioterapia

363. Informações de Fonoaudiologia

364. Informações de Nutrição

365. Informações de Psicologia

366. Informações de Pedagogia

367. Informações de Educação

368. Informações de Comunicação

369. Informações de Marketing

370. Informações de Administração

371. Informações de Economia

372. Informações de Contabilidade

373. Informações de Estatística

374. Informações de Matemática

375. Informações de Física

376. Informações de Química

377. Informações de Biologia

378. Informações de Geografia

379. Informações de História

380. Informações de Sociologia

381. Informações de Filosofia

382. Informações de Teologia

383. Informações de Ciências Exatas

384. Informações de Ciências Sociais

385. Informações de Ciências Humanas

386. Informações de Artes

387. Informações de Letras

388. Informações de Direito

389. Informações de Medicina

390. Informações de Odontologia

391. Informações de Farmácia

392. Informações de Enfermagem

393. Informações de Fisioterapia

394. Informações de Fonoaudiologia

395. Informações de Nutrição

396. Informações de Psicologia

397. Informações de Pedagogia

398. Informações de Educação

399. Informações de Comunicação

400. Informações de Marketing

401. Informações de Administração

402. Informações de Economia

403. Informações de Contabilidade

404. Informações de Estatística

405. Informações de Matemática

406. Informações de Física

407. Informações de Química

408. Informações de Biologia

409. Informações de Geografia

410. Informações de História

411. Informações de Sociologia

412. Informações de Filosofia

413. Informações de Teologia

414. Informações de Ciências Exatas

415. Informações de Ciências Sociais

416. Informações de Ciências Humanas

417. Informações de Artes

418. Informações de Letras

419. Informações de Direito

420. Informações de Medicina

421. Informações de Odontologia

422. Informações de Farmácia

423. Informações de Enfermagem

424. Informações de Fisioterapia

425. Informações de Fonoaudiologia

426. Informações de Nutrição

427. Informações de Psicologia

428. Informações de Pedagogia

429. Informações de Educação

430. Informações de Comunicação

431. Informações de Marketing

432. Informações de Administração

433. Informações de Economia

434. Informações de Contabilidade

435. Informações de Estatística

436. Informações de Matemática

437. Informações de Física

438. Informações de Química

439. Informações de Biologia

440. Informações de Geografia

441. Informações de História

442. Informações de Sociologia

443. Informações de Filosofia

444. Informações de Teologia

445. Informações de Ciências Exatas

446. Informações de Ciências Sociais

447. Informações de Ciências Humanas

448. Informações de Artes

449. Informações de Letras

450. Informações de Direito

451. Informações de Medicina

452. Informações de Odontologia

453. Informações de Farmácia

454. Informações de Enfermagem

455. Informações de Fisioterapia

456. Informações de Fonoaudiologia

457. Informações de Nutrição

458. Informações de Psicologia

459. Informações de Pedagogia

460. Informações de Educação

461. Informações de Comunicação

462. Informações de Marketing

463. Informações de Administração

464. Informações de Economia

465. Informações de Contabilidade

466. Informações de Estatística

467. Informações de Matemática

468. Informações de Física

469. Informações de Química

470. Informações de Biologia

471. Informações de Geografia

472. Informações de História

473. Informações de Sociologia

474. Informações de Filosofia

475. Informações de Teologia

476. Informações de Ciências Exatas

477. Informações de Ciências Sociais

478. Informações de Ciências Humanas

479. Informações de Artes

480. Informações de Letras

481. Informações de Direito

482. Informações de Medicina

483. Informações de Odontologia

484. Informações de Farmácia

485. Informações de Enfermagem

486. Informações de Fisioterapia

487. Informações de Fonoaudiologia

488. Informações de Nutrição

489. Informações de Psicologia

490. Informações de Pedagogia

491. Informações de Educação

492. Informações de Comunicação

493. Informações de Marketing

494. Informações de Administração

495. Informações de Economia

496. Informações de Contabilidade

497. Informações de Estatística

498. Informações de Matemática

499. Informações de Física

500. Informações de Química





Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3927183	14/11/2024	14/11/2024	14/02/2025

Dados básicos:

CNPJ: 07.657.198/0001-20
 Razão Social: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS L.PART. LTDA
 Nome fantasia: *****
 Data de abertura: 19/10/2005

Endereço:

Logradouro: RUA 09 (SÍTIO DE RECREIO LAGOA AZUL) S/N - CHAC 132
 N.º: 132 Complemento: CHACARA 132
 Bairro: ZONA RURAL Município: CUIABA
 CEP: 78099-890 UF: MT

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010; art. 13, I, f, k
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0005-20	Gerenciamento de resíduos perigosos - operação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-30	Gerenciamento de resíduos perigosos - transporte de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-40	Gerenciamento de resíduos perigosos - armazenamento de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de

estas atividades, especificamente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTT/AVDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação

KJZI834B781P5AL3

SEMA/MT

SEMA/MT

SEMA/MT



Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

P.M.S.A.L
FLS Nº 109
R:IB

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença de Operação

LO Nº: 322932/2020

VALIDA ATÉ: 29/07/2025

PROCESSO Nº: 309491/2009

DATA DE PROTOCOLO: 04/12/2006

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispôs sobre o Código Ambiental da Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO

MAXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA

ATIVIDADE LICENCIADA:

Coleta, Transporte, Armazenamento e Tratamento (Autoclave) de Resíduos de Serviços de Saúde

LOCALIZAÇÃO:

Rodovia MT 251, Km 132, Sítio Resíduos, Área Zona Rural
Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS 2000 - W: 56:02:05,40 - S: 15:01:53,00

MUNICÍPIO:

Cuiabá/MT

CEP:

78000-000.

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO

MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 07.657.198/0001-20

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Coleta de resíduos perigosos

RESTRIÇÕES:

As condições no processo de licenciamento e na legislação em vigor. É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local de atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

Conforme Parecer Técnico nº 135969 - COTES - SUIMIS / 2020

<p>LOCAL E DATA</p> <p>Cuiabá</p> <p>30/07/2020</p>	<p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços</p>	<p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços</p> <p>Valmi Simão de Lima</p>
--	--	---

Obs. Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

Parcer Técnico	
Análise do Requerimento de Renovação da Licença de Operação.	
PT Nº: 138969 / CPLRS / SUIMIS / 2020	Processo Nº: 309491/2006 Data do Protocolo: 04/12/2006

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

Interessado

- Nome / Razão Social: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA
- CPF/CNPJ: 07.657.198/0001-20
- Endereço: Rua 08 SÍTIO RECREIO LAGO AZUL (CHADARA)
BAIRRO: ZONA RURAL - CEP: 78000-000
- Município: Curitiba - MT

Propriedade/Obra ou Empreendimento

- Denominação: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA
- Localização: Rodovia MT 351, Lote 132 - Sítio Recreio Azul, Zona Rural - CEP: 78000-000
- Município: Curitiba - MT
- Coordenada Geográfica: DATUM: SIRGAS2000 - W: 56:22:05,40 - S: 15:30:33,00

Responsável Técnico

- Nome / Razão Social: NATHALIA CORREIA FERRARI CORRÊA
- Formação: Engenheira Sanitarista - CREA - MT 01839

Atividades Licenciadas:

Não foi associado rotineiro a este processo.

ANÁLISE TÉCNICA

1. PROJETO PROPOSTO

Trata-se de projeto de renovação da Licença de Operação da empresa Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda (CNPJ 07.657.198/0001-20) - Processo nº 309491/2006 para a atividade de Coleta, transporte, armazenamento e tratamento (por autoclave) de resíduos de serviço de saúde.

O requerente solicitou que fosse englobada na Licença de Operação a atividade de coleta, transporte e armazenamento temporário de pilhas, baterias e lâmpadas, que será avaliada no presente Parecer Técnico.

2. HISTÓRICO

Volume XVII

O empreendimento recebeu Licença de Operação nº 315947/2017 com validade até

01/11/2020, emitida por meio do Parecer Técnico nº 112272/CPLRS/SUIMIS/2017 (fl. 2986) em que foram unidas as licenças ambientais das seguintes atividades: Coleta, Transporte e Armazenamento de Resíduos do Grupo B; Transportadora de Resíduos classe I e II; Coleta e Tratamento de Resíduos de Serviço da Saúde - Autoclave;

A licença passou a vigorar com a seguinte nomenclatura: Coleta, Transporte, Armazenamento e Tratamento (Autoclave) de Resíduos de Serviço de Saúde.

Em 13/11/2017 sob o protocolo nº 612039/2017, responsável técnica solicitou alteração do razão social do interessado, sendo o pedido reiterado no protocolo nº 14214/2018 e em 08/02/2018 foi emitida nova Licença de Operação com nº 316606/2018.

Em 16/01/2018, protocolo nº 19516/2018 foi solicitada autorização para a implantação de sistema de abastecimento de combustível na planta do empreendimento, que foi respondido no Ofício nº 137067/CPLRS/SUIMIS/2018.

No volume XVIII constam os seguintes relatórios de monitoramento:

- Protocolo nº 62870/2018, de 08/02/2018, fl. 3011 - Relatório Técnico de Abril a Junho de 2017.
- Protocolo nº 62850/2018, de 08/02/2018, fl. 3021 - Relatório Técnico de Julho a Setembro de 2017.
- Protocolo nº 271261/2018, de 04/06/2018, fl. 3046 - Relatório Técnico de Outubro a Dezembro de 2017.

Em 14/03/2018 sob protocolo nº 121766/2018 (fl. 3036) foi solicitada a exclusão de placa de veículo.

Em 15/05/2018 sob protocolo nº 239745/2018 (fl. 3042) foi solicitada complementação ao Parecer Técnico nº 112272/CPLRS/SUIMIS/2017, para que fosse mencionado a autorização de tratar os resíduos do grupo A e seus sub grupos e resíduos do grupo A.

Foi informado no Ofício nº 137067/CPLRS/SUIMIS/2018 que as empresas do ramo de RSS devem operar dentro dos critérios estabelecidos na RDC 306/2014 e Resolução Conama 358/2005 e demais legislações que vierem a substituir.

Volume XIX

Em 23/04/2018 sob protocolo nº 194334/2018, fl. 3045 foi apresentada atualização do processo de licenciamento ambiental, em que é solicitada a inclusão de uma nova autoclave e caldeira benéfico para armazenamento e fluxo para melhor atender as necessidades da empresa. Em 15/05/2018 sob protocolo nº 239696/2018 (fl. 3062) foi apresentadas especificações técnicas da caldeira e autoclave. Em resposta, foi emitido o Ofício nº 137067/CPLRS/SUIMIS/2018 indicando a necessidade do requerimento de Licença Prévia e de instalação para implantação.

Em 20/04/2018 sob protocolo nº 192921/2018 solicita autorização para implantação do sistema de abastecimento de combustível, que foi respondido no Ofício nº 137067/CPLRS/SUIMIS/2018.

Em 13/06/2018 foi emitida o Parecer Técnico nº 117334/CPLRS/SUIMIS/2018 e o Ofício nº 137067/CPLRS/SUIMIS/2018. O Ofício trouxe a avaliação dos protocolos nº 416316/2017, 195116/2018, 192021/2018, 239745/2018 e 194934/2018. Foi emitida a LO nº 317413/2018.

Em 04/07/2018, no protocolo nº 332480/2018 (fl. 3161) foi apresentada nova destinação para os resíduos Grupos A e E autoclavados pela Máxima Ambiental.

Em 16/08/2018 sob o protocolo nº 419781/2018 foi apresentado requerimento para redução da distância do corpo hídrico para instalação de sistema de abastecimento de combustível, que foi deferido no Ofício nº 139383/CPLRS/SUIMIS/2018.

Em 16/08/2018 sob protocolo nº 419757/2018 apresenta carta de anuência da empresa Incinera para o recebimento de resíduos juntamente com Licença de Funcionamento.

Foram apresentados os seguintes relatórios de monitoramento:

- Protocolo nº 476755/2018 de 14/03/2018, fl. 3175 - Relatório Técnico de Janeiro a Março de 2018.
- Protocolo nº 489617/2018 de 21/09/2018, fl. 3199 - Relatório Técnico de Abril a Junho de 2018.

Protocolo nº 32461/2019 de 24/01/2019, fl. 3236 - Relatório Técnico de Julho a Setembro de 2018.

- Protocolo nº 354540/2019 de 23/04/2019, fl. 3368 - Relatório Técnico de Outubro a Dezembro de 2018.

Em 20/09/2018 foi emitido o Ofício nº 139383/CPLRS/SUIMIS/2018 respondendo aos protocolos nº 332480/2018, 476755/2018, 419781/2018 e 419757/2018.

Em 05/10/2018 protocolo nº 518392/2018 foi requerida a inclusão de veículo na licença e exclusão de veículos nos protocolos nº 553105/2018 e nº 535400/2018.

Em 25/10/2018 sob protocolo nº 558486/2018 foi informado a substituição da câmera fria existente.

Em 19/10/2018 sob protocolo nº 545271/2018 foi apresentada resposta ao Ofício nº 139383/CPLRS/SUIMIS/2018.

Em 19/02/2019 sob protocolo nº 75306/2019 foi encaminhada listagem de veículos e documentos para atualização da frota. Em resposta foi emitido o Parecer Técnico nº 124570/CPLRS/SUIMIS/2019 (Fl. 3312).

Em 15/03/2019 sob protocolo nº 116153/2019 foi solicitada manifestação quanto a autorização de coleta, transporte e armazenamento temporário de lâmpadas, que foi respondido pelo Ofício nº 143008/CPLRS/SUIMIS/2019.

Em 01/04/2019 (Protocolo nº 144804/2019) e em 10/04/2019 (Protocolo nº 161756/2019) foi protocolado solicitação de alteração nas restrições da Licença de Operação, que foi

respondida no Ofício nº 143903/CPLRS/SUIMIS/2019 e com a emissão da LO nº 319338/2019 (fl. 3361).

Em 28/06/2019 sob protocolo nº 305089/2019 (fl. 3383) foi requerida atualização da frota.

Volume XX

Em 26/07/2019 com o protocolo nº 357314/2019, a interessada solicita esclarecimentos quanto a necessidade de EIA/RIMA da ampliação da atividade da empresa, em que há pretensão de instalar um incinerador de resíduos. A reiteração do pedido é feito por meio do protocolo nº 401520/2019

Foram apresentados os seguintes relatórios de monitoramento:

- Protocolo nº 391797/2019, de 15/03/2019, - Relatório Técnico de Janeiro a Abril de 2019.
- Protocolo nº 640278/2019, de 27/12/2019 - Relatório Técnico de Maio a Agosto de 2019.
- Protocolo nº 148320/2020, de 16/04/2020, - Relatório Técnico de Setembro a Dezembro de 2019.

Em 08/01/2020 foi solicitado pelo protocolo nº 8023/2020 a alteração do Parecer Técnico da LO com o objetivo de incluir as lâmpadas fluorescentes.

Em 20/05/2020 sob protocolo nº 108907/2020 é reiterada a atualização das placas dos veículos que é realizada por meio do Parecer Técnico nº 136203/GGRS/CPLRS/SUIMIS/2020 e emissão da Licença de Operação nº 322180/2020.

Volume XXI

Em 16/06/2020 foi requerida a renovação da Licença de Operação por meio do protocolo nº 220757/2020, com apresentação dos documentos elencados no item 3.1 deste Parecer Técnico.

3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - CONFERÊNCIA DOCUMENTAL

Em 16/06/2020 foi requerida a renovação da Licença de Operação por meio do protocolo nº 220757/2020, sendo apresentados os seguintes documentos: requerimento padrão; cópia da taxa quitada; Publicação no DOE e em jornal de circulação local; Certidão do registro de pessoa jurídica; Certidão de Registro de Pessoa física; Certidão de Cadastro Técnico da Responsável Técnica e do empreendimento junto a SEMA do conselho de classe; documentos do representante (CNPJ); 1ª alteração contratual; documentos pessoais dos sócios; procuração; plano de operação do empreendimento; alvará dos bombeiros; plano de controle de vetores; Documentos dos veículos CIPP e CIV, CRLV; documentos dos motoristas (CNH e curso MOPP); documentos subcontratadas.

Os documentos apresentados pela interessada foram conferidos quanto a sua forma e atendimento ao roteiro orientativo, não consistindo em atribuição do órgão ambiental atestar a veracidade destas, sendo responsabilidade da requerente e do responsável técnico a

autenticidade dos mesmos.

3.2 - LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA

O empreendimento está localizado na Rodovia MT 351, lote 132, Sítio Recreio Azul, Zona Rural, Cuiabá - MT, tendo como referência as coordenadas geográficas 56°02'05,40"W e 15°30'33"S.

3.3 - ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO

Após a emissão da Licença de Operação nº 315947/2017 foi solicitada a autorização para a implantação de sistema de abastecimento de combustível na planta do empreendimento, que foi autorizada. Foi informado ainda quanto a substituição da câmara fria existente.

No protocolo nº 545271-2018 foi informado que o piezômetro nº 02 foi desativado e construído outro com 4 metros de profundidade, os demais possuem 3 metros, contudo não foi informada a localização.

Renovação da Licença de Operação

O empreendimento apresentou o Procedimento Operacional Padrão para a usina de tratamento de resíduos de serviço de saúde, plano de controle de vetores e os respectivos relatórios de desinsetização, desratização.

Apresentou Alvará de segurança contra incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros com validade até 23/07/2021 e publicação no DOE do cadastro de captação insignificante de água subterrânea.

Foram apresentadas as seguintes licenças ambientais e contratos:

- Licença de Operação nº 104/2014 do aterro classe I da empresa Essencis MG Soluções Ambientais vencida em 16/12/2018, localizada em Minas Gerais.
- Licença de Operação nº 13/2017 do aterro classe II da empresa Essencis MG Soluções Ambientais com vencimento em 25/07/2027, localizada em Minas Gerais.
- Licença de Funcionamento nº 1956/2015 da empresa Incinera Tratamento de Resíduos localizada no Estado de Goiás com validade até 10/09/2019;
- Declaração de recebimento de resíduos industriais (cinzas do processo de incineração) da Incinera Tratamento de Resíduos Ltda, emitida pela Essencis MG.
- Contrato entre a Essencis MG e a Incinera Tratamento de Resíduos Ltda. Consta no contrato, que a Licença de Operação nº 104/2014 do aterro classe I da empresa Essencis MG Soluções Ambientais vencida em 16/12/2018 possui recibo de solicitação para prorrogação de licença protocolada sob nº 0580376/2016.
- Carta de anuência para encaminhamento de resíduos da Máxima Ambiental para a empresa Incinera Tratamento de Resíduos Ltda.
- Declaração de recebimento de resíduos industriais da Máxima Ambiental emitido pela Essencis MG com validade até 03/07/2020.
- Carta de Anuência para recepção e tratamento térmico de resíduos emitido pela Inca - Incineração e Controle Ambiental Ltda.
- Certificado LQC nº 02/2017 - Licença Ambiental emitido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM para a empresa Inca - Incineração e Controle Ambiental Ltda. para a atividade de incineração de resíduos de serviço de saúde - Grupo A, B e E.

- Contrato nº 0706/2017 entre a Maxima Ambiental e a CGR - Centro de Gerenciamento de Resíduos para destinação de Resíduos Classe II;
- Cópia da LO nº 311694/2015 e da parte do Parecer Técnico nº 93108/CLEIA/SUIMIS 2015 do CGR - Centro de Gerenciamento de Resíduos de Cuiabá Ltda.

Conforme consta no item 2 Histórico, o empreendimento vem apresentando relatório de auto monitoramento periódico da atividade e demonstrando que os sistemas de controle ambiental estão sendo eficientes.

Foi apresentada frota de veículos que possuem as seguintes placas: AZC-1597, OBR-4432, QSL-8341, QGZ-7156, QBJ-7669, QGU-2913, PAA-9222 e HEM-9707. Para todos os veículos listados foram apresentados os CRLV, CIV e CIPP.

Foram apresentados os certificados do curso especializado para condutores de veículos de transporte de resíduos perigosos de três motoristas.

O requerente solicitou que fosse englobada na Licença de Operação a atividade de coleta, transporte e armazenamento temporário de pilhas, baterias e lâmpadas.

Com relação as lâmpadas fluorescentes, destacamos que o empreendimento apresentou a Licença de Operação da empresa Incinera Tratamento de Resíduos Ltda., e que o empreendimento possui como atividade principal: incineração de resíduos especiais, RSS, Resíduos Farmoquímicos e suas embalagens e resíduos perigosos industriais; Demais atividades: Recebimento, armazenamento e destinação de lâmpadas para terceiros. Destacamos que o destino proposto as lâmpadas fluorescentes é adequado.

Com relação ao recolhimento de pilhas e baterias não foi informada para onde estes serão destinados. Destacamos que a logística reversa de pilhas e baterias foi estabelecida pela Lei 12.305/2010 e o seu gerenciamento estabelecido na Resolução Conama nº 401/2008. Destacamos que a entidade gestora para os Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos Nacional, é a Green Elettron e que esta possui recicladoras homologadas, sendo portanto a melhor destinação para os resíduos. Portanto, para a autorização da coleta e transporte de pilhas e baterias deverá ser apresentado licença e proposta da empresa que realizará a reciclagem.

Com relação ao armazenamento de pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes, deve ser obtida Licença Prévia e de Instalação para implantação, uma vez que tais resíduo não foram contemplados no licenciamento do empreendimento, e tampouco previsto os impactos, apresentadas medidas mitigadoras, projetos e sistemas de controle de poluição para tal. Para tanto, o requerimento deve ser orientado pelos Termos de Referência nº 42 e 13/SUIMIS/SEMA-MT.

Portanto, somos favoráveis a inclusão na Licença de Operação vigente a coleta e o transporte das lâmpadas fluorescentes. Uma vez que foi declarado no protocolo nº 8023/2020 que o empreendimento possui o intuito exclusivo de coleta no ponto gerador e encaminhamento direto a empresa terceirizada para tratamento/recuperação e destinação final.

Resalvamos que a vistoria local, neste momento, não foi realizada em virtude das restrições temporárias causadas pelo COVID-19 (CORONAVÍRUS), considerando se tratar de empreendimento que vem apresentando relatórios de monitoramento periódicos e vem

operando a contento. Nossa decisão, neste aspecto, se fundamenta na Lei Complementar Estadual nº 592/2017 no Artigo 31 § 3º.

Diante dos documentos e informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do requerimento de Renovação da Licença de Operação.

4) CONCLUSÃO

A empresa MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 07.857.198/0001-20, requereu a Renovação da Licença de Operação para a atividade de atividade de Coleta, transporte, armazenamento e tratamento (por autoclave) de resíduos de serviço de saúde, conforme protocolo nº 220757/2020.

Considerando a análise documental e técnica, em que foi constatado que o empreendimento encontra-se operando em conformidade, posicionamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de Renovação da Licença de Operação restrita ao cumprimento das condicionantes expressas neste parecer.

Destacamos que a autoclave está limitada ao processamento de 600kg/hora de resíduos de Saúde do Grupo A e E. O armazenamento temporário está limitado aos resíduos de serviço de saúde do grupo B e a câmara fria para os resíduos do grupo A e E. A coleta e o transporte está habilitado a operar com resíduos da classe I e II, incluindo lâmpadas. Os grupos identificados referem-se à classificação da Resolução Conama 358/2005 e as classes citadas referem-se à NBR 10.004/2004. As placas dos veículos integrantes do processo de licenciamento ambiental são: AZC-1597, OBR-4432, OBL-0341, QCZ-7156, OBJ-7869, QCU-2913, PAA-8222 e HEM-9707.

Cabe ao interessado atender a todas as condicionantes do processo, bem como seguir o projeto apresentado na implantação do empreendimento. O não cumprimento das condicionantes acarretará na suspensão e/ou cancelamento da licença emitida.

Cabe esclarecer que a SEMA-MT não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

5 CONDICIONANTES DE VALIDADE

A validade da licença ambiental está condicionada ao cumprimento das condicionantes elencadas, sendo que o descumprimento de qualquer uma delas ensejará sua suspensão ou cancelamento, além das sanções cabíveis.

A. Apresentar mapa com atualização dos pontos de monitoramento instalados. **Prazo 60 dias.**

B. Cópia do contrato com a empresa que realizará o atendimento emergencial (nos casos de terceirização do serviço), seguro ou comprovação de posse de recursos materiais, humanos e de comunicação, de acordo com ABNT NBR 15480:2007 e NBR 14064:2015 com apresentação dos certificados de treinamento dos colaboradores da empresa (atendimento emergencial próprio). **Prazo 60 dias.**

- G. Manter as pessoas envolvidas no gerenciamento de resíduos treinados e atualizados para a execução das atividades;
- D. Manter o controle do gerenciamento dos resíduos, destacando o gerador e a quantidade de cada gerador, separados por data da realização das coletas, descrição e classificação dos resíduos.
- E. Apresentar relatório semestral de monitoramento, incluindo resumidamente informações sobre as quantidades de resíduos recebidos, sobre a remessa de efluentes líquidos, encaminhando as informações referente aos planos de monitoramento (resultados e avaliações dos mesmos) e justificativas quanto às possíveis alterações e ajustes no processo operacional; Apresentar cópia do certificado de destinação final dos resíduos Classe I.
- F. O monitoramento da água subterrânea deverá ser realizado semestralmente nos meses de fevereiro/março e em agosto/setembro.
- G. Manter atualizado os documentos administrativos vencidos ou prestes a vencer, como alvarás e no caso das transportadora, como a CNH, CRLV, CIV e CIPP.
- H. No caso de ampliação da frota de veículos ou substituição dos mesmos, deverá ser solicitado o cadastramento de novos veículos, observando o número de veículos por porte.

Cuiabá - MT, 29 de julho de 2020

Alexandro N. O. Silvino
Alexandro N. O. Silvino
Analista de Meio Ambiente
SEMAMT

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	2
OBJETIVO GERAL.....	2
OBJETIVO DO PGRS.....	3
OBJETIVOS ESPECIFICOS.....	4
JUSTIFICATIVA.....	5
CONCEITOS.....	6
CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.....	8
CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.....	9
CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS.....	11
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS	
SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO.....	12
SEGREGAÇÃO.....	12
COLETA E TRANSPORTE INTERNO.....	12
ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO.....	13
COLETA E TRANSPORTE EXTERNO.....	13
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL.....	14
EDUCAÇÃO CONTINUADA.....	20
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR.....	21
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	26



APRESENTAÇÃO

Conforme normas exigidas na LEI 12.305/2010, RDC 222/2018 e Lei do Estado de Mato Grosso n.º 7 862/2002, a Máxima Ambiental Ltda, apresenta o seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de serviço de saúde – PGRSS.

OBJETIVO GERAL

Uniformizar as ações e dotar as unidades geradoras de resíduos sólidos de instrumentos que possibilitem elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de resíduos de serviço de saúde – PGRSS/PGRSSS e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme exigido na Lei 12.305, na Lei Estadual nº 7862/2002 e as que vierem substituí-las, RD 222/2018, bem como as listadas neste documento e lei complementar municipal n. 364 de 26 de dezembro de 2014.

Os Resíduos sólidos representam uma fonte vinculadora de doenças quer para a comunidade em geral quer para o trabalhador. Os estabelecimentos comerciais quando não possuem o plano de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou não o executam, acabam por colocar seus trabalhadores da área da saúde e os demais que poderão entrar em contato com estes resíduos em constante perigo acarretando sérias consequências à população em geral e ao meio ambiente.

O plano de gerenciamento de resíduos sólidos de serviço de saúde (PGRSS) que é exigido na Lei 12.305, na RDC 222/2018, na Lei do Estado de Mato Grosso n.º 7 862/2002 lei complementar municipal n.364 de 26 de dezembro de 2014, tem por finalidade basear-se no princípio da não geração e da minimização de resíduos sólidos e manejo, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, reciclagem e disposição final bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

Este plano de gerenciamento de resíduos sólidos e segundo o “Termo de referência para elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS” do Governo de Estado de Mato Grosso é parte integrante do processo de licenciamento ambiental e sanitário. A sua análise e



aprovação deve ser efetuada pelos órgãos de saúde e de meio ambiente competentes, conforme os critérios de elegibilidade ambiental e de saúde.

OBJETIVO DO PGRSSS:

- Adequação às normas;
- Contribuir para que toda a comunidade usufrua do ambiente saudável;
- Melhorar as Medidas de segurança e higiene no trabalho;
- Proteger a saúde e o meio ambiente;
- Reduzir a quantidade e a periculosidade dos resíduos perigosos;
- Substituir os materiais perigosos, sempre que possível, por outros de menor periculosidade.

Este Plano contempla o conjunto de operações desenvolvidas na Máxima Ambiental Serviços Gerais e Part. Ltda., compreendendo a geração, segregação, descarte, acondicionamento, identificação, coleta interna, armazenamento temporário e externo, higienização, segurança ocupacional, transporte e destinação final bem como o serviço realizado em suas contratantes a partir da coleta externa de resíduos de serviço de saúde, com o propósito de assegurar a preservação do meio ambiente e da saúde pública.



OBJETIVOS ESPECIFICOS:

- Ordenar os resíduos sólidos, conforme tipologia com vista o Modelo Tecnológico de manejo e tratamento de Resíduos Sólidos adotado pelos órgãos competentes;
- Minimizar a geração de resíduos na fonte;
- Reduzir o volume e toxicidade na geração dos resíduos;
- Adequar a segregação na origem;
- Contribuir para o controle dos riscos de acidentes de trabalho;
- Controlar e reduzir riscos ao meio ambiente;
- Controlar e reduzir riscos para a saúde pública;
- Contribuir para a qualidade de higiene em unidades de saúde, com enfoque no controle de infecção hospitalar;
- Assegurar o adequado manejo dos resíduos, buscando a melhoria contínua do

PGRSSS:

- Promover a educação ambiental.



JUSIFICATIVA

As estratégias de sustentabilidade ambiental buscam compatibilizar as intervenções antrópicas com as características dos meios físico, biológico e socioeconômico, minimizando os impactos ambientais, por meio do manejo adequado e menor geração dos resíduos sólidos.

CONCEITOS

1. **MANEJO:** é entendido como a ação de gerenciar os resíduos em seus aspectos intra e extra estabelecimento desde a geração até a disposição final.

2. **SEGREGAÇÃO:** consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas e biológicas; do seu estado físico e dos riscos envolvidos.

3. **ACONDICIONAMENTO:** consiste no ato de embalar os resíduos segregados em recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura.

4. **IDENTIFICAÇÃO:** consiste no conjunto de medidas tomadas para permitir o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações para o manejo correto.

5. **TRANSPORTE INTERNO:** consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até o local destinado ao armazenamento temporário, ou armazenamento externo com a finalidade de apresentação para a coleta externa.

6. **ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO:** consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em locais próximos da geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e minimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado a apresentação para coleta externa. É obrigatória a conservação dos resíduos nos sacos e recipientes do acondicionamento.

7. **ARMAZENAMENTO EXTERNO:** consiste na guarda dos resíduos até a realização da coleta externa.

8. **COLETA E TRANSPORTE EXTERNO:** consiste na remoção dos RSS do abrigo dos resíduos até a unidade de tratamento ou destinação final, utilizando-se de técnicas que garantam a



M.S.A.L
SIS Nº 124

10

preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente.

10. DISPOSIÇÃO FINAL: consiste na disposição dos resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los, obedecendo a critérios técnicos de construção e operação devidamente licenciado.



CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Identificação do Empreendimento:

Razão Social: Maxima Ambiental Ltda

CNPJ: 07.637.198/0001-20

- Endereço da unidade de Tratamento: Rua 09, lote 132, do loteamento Sítio de Recreio Lago Azul, zona rural do município de Cuiabá, esquina com estrada CBA 015- estrada Coxipó do Ouro, Km 05.
- Endereço para correspondência - endereço do Escritório: Av. República do Líbano n. 1620, - Bairro Alvorada, CEP 78.048-200, Telefone: 65 3641-1650

Natureza da Instituição: Empresa Privada.

Responsável Técnico pelo Estabelecimento

Nome: Tamires Aparecida Maio de Paula Lunato

Cargo: Responsável Técnica

Nº Registro do Conselho Profissional: RO 20064

Responsável Técnico por orientar a correta gestão do PGRSS

Nome: Tamires Aparecida Maio de Paula Lunato

Formação Profissional: Engenheira Ambiental e Sanitarista

Nº Registro do Conselho Profissional: RO 20064

Telefone: e-mail: 69 99996-5214, tamires-paula@hotmail.com



CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

- médio porte;
- Complexidade médio risco;

Estrutura Física do Empreendimento

- Abastecimento de água.

A água consumida no escritório é proveniente da ÁGUAS Cuiabá e armazenada em caixa d'água, já da unidade de tratamento é proveniente de poço devidamente outorgado e posterior tratamento com cloro.

Toda água consumida por pessoas que frequentam a unidade de tratamento é proveniente de poço outorgado e tratada com cloro e analisada em laboratório terceirizado.

- Geração de Energia.

A energia é recebida da concessionária Rede ENERGISA.

- Sistema de tratamento de esgoto.

O sistema de esgotamento sanitário do escritório é ligado a diretamente na rede de esgoto gerenciada pela Águas Cuiabá.

Já na unidade de tratamento de resíduos possuímos tanques de acúmulo e utilizamos o serviço de limpa fossa. Este sistema será utilizado até o mês de fevereiro do decorrente ano, após isto será instalado sistema própria de tratamento de esgoto.

- Número de pessoas.

População flutuante entre 01 a 04 pessoas

População fixa de 13 colaboradores.

Sendo que a maioria desta população fixa trabalha externamente (realizando a coleta e transporte).

- Horário de funcionamento

A atividade desenvolvida na empresa atende aos serviços de tratamento de resíduos sólidos de serviço de saúde que ocorrem em período diurno das 7:00 às 17:00h de segunda a quinta-feira e das 7:00 às 16:00 as sextas-feiras e quando necessário terceiro turno e aos sábados a critério da gerência.

CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Os Resíduos produzidos nesta Unidade Geradora, serão dispostos em contentores de acordo com a Resolução 275/01 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama;

Orgânicos (borra de café, Casca de Frutas, eventuais restos de comida);

Rejeitos; (Papel Higiênico, Absorventes Íntimos, Palitos de Dentes, Filtros de Cigarro);

Rejeitos Perigosos; (Lâmpadas Fluorescentes, Filtros de Ar Condicionados, Pilhas).
- Resíduos de serviço de saúde de terceiros.

Recicláveis: (Papel, Papelão, Plásticos em geral, Metais);

Quantidade de Resíduos:

A produção diária de Resíduos Sólidos desta Unidade Geradora, é de:

Tipo	Quantidade (Dia)
Orgânicos	0,500kg
Rejeitos	0,100
Rejeitos Perigosos	5000kg
Recicláveis	0,300kg

TABELA 01: Quantificação média de resíduos gerados foi realizado em um dia de amostragem.



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

Que é o conjunto de operações desenvolvidas no interior do estabelecimento prestador de serviço, compreendendo a geração, segregação, descarte, acondicionamento, identificação, tratamento preliminar, coleta interna, transporte interno, armazenamento temporário e externo, higienização, segurança ocupacional, transporte externo e destinação final.

SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO

SEGREGAÇÃO

Consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas e o seu estado físico e os riscos envolvidos. Assim os resíduos deverão ser segregados de acordo com seu grupo de risco e classificação os que forem passíveis de reciclagem deverão ser dispostos separadamente.

COLETA E TRANSPORTE INTERNO

Esta fase é realizada dentro dos escritórios e consiste em recolher os resíduos da fonte geradora, essa coleta deve ser feita separadamente de acordo com o grupo de resíduos e em recipientes específicos para cada grupo de resíduos. Também deverá ser em intervalos regulares, no mínimo 1 (uma) vez ao dia, e encaminhá-los ao armazenamento.

O planejamento é feito levando-se em consideração, os volumes produzidos, os horários e a frequência necessária de coleta, para impedir a acumulação de resíduos nas fontes geradoras ou nos locais de armazenamento interno.

Na Máxima Ambiental a coleta é realizada no turno da manhã, e quando necessário à tarde.

Para o transporte, quando executado manualmente, utilizam-se recipientes que não excedam 20 (vinte) litros de capacidade.



ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

Consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à disponibilização para coleta externa.

ARMAZENAMENTO EXTERNO

Consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo, com acesso facilitado para veículos coletores.

- O local deve ser dimensionado de acordo com o volume de resíduos gerados.
- No armazenamento externo não é permitida a manutenção dos sacos de resíduos fora dos recipientes ali estacionados.

No escritório o resíduo é colocado para coleta pública nos dias e horários pré-estabelecidos.

Já na unidade de tratamento o armazenamento temporário é dispensável uma vez que há transporte para aterro sanitário classe II diariamente.

COLETA E TRANSPORTE EXTERNO

Consistem na remoção dos RS do abrigo de resíduos da unidade geradora até a unidade de disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgão de limpeza urbana.

A coleta e transporte externos dos resíduos devem ser realizados de acordo com as normas NBR 12.810 e NBR 14.652 da ABNT.



A coleta no escritório é realizada pela empresa LOCAR Gestão de Resíduos. E na unidade de tratamento a empresa possui transporte diário para aterro sanitário classe II devidamente licenciado.

TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL

A Máxima Ambiental não realiza tratamento do grupo "D" eles são dispostos em recipientes próprios para coleta de resíduos. O envio é realizado através de caminhão de coleta e são dispostos no aterro sanitário devidamente licenciado no caso do escritório, já no caso da unidade de tratamento empresa possui transporte diário para aterro sanitário classe II devidamente licenciado.

COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DE TERCEIROS OS QUAIS A EMPRESA MÁXIMA AMBIENTAL SERV. GERAIS GERENCIA.

Coleta

Os resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E são coletados diretamente nos geradores, por equipes formadas por motorista, com certificado de direção para carga perigosa (MOPP – curso de movimentação de produtos perigosos) e coletor, dispondo dos devidos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual de acordo com normas em vigor e descritos no PPRA.

Os resíduos são coletados e armazenados em veículos tipo baú ou outro devidamente licenciados e com CIPP e CIV, sinalizados, equipados com seus EPI's e EPC's, impermeáveis e preparados com tacôgrafo e outros itens para este tipo de coleta, atendendo as legislações e normas no âmbito federal, estadual e municipal. Sendo totalmente legalizado pelos INMETRO para este tipo de atividade.

Haverá a separação no veículo coletor de resíduos industriais e resíduos de serviço de saúde.



A guarnição coletora deverá possuir somente um motorista e um coletor, salvo necessidade onde pode haver a presença de dois coletores.

Todos os motoristas são devidamente treinados para emergências, possuem telefone móvel para contato em casos de acidentes ou emergências e tanto ele quanto o coletor trabalham devidamente uniformizados.

Após chegar ao ponto de coleta, o coletor deverá procurar o representante ou responsável pelos resíduos que serão coletados;

A manipulação dos resíduos deverá ser a mínima possível, verificando se os resíduos estão acondicionados de forma correta em suas embalagens e dispostos em bombonas que em casos particulares serão disponibilizadas em comodato pela Maxima Ambiental, ou seja, conforme normas vigentes, e também, conforme descrito no plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde de cada estabelecimento gerador. É importante frisar que os coletores são proibidos de abrir os sacos/contêineres contendo os resíduos (salvo os resíduos industriais) com vistas a inspecionar seu conteúdo, porém se observarem algum problema tem a obrigação e avisar imediatamente o responsável pelo resíduo;

A coleta da bombona somente será realizada se a mesma estiver com peso mínimo de 36kg, se a mesma não estiver com o peso mínimo ela será coletada no próximo evento de coleta.

Transporte e Pesagem dos Resíduos

O veículo deverá ser pesado a fim de apurar o peso bruto do mesmo, e após a coleta diária ou até a capacidade de 2/3 o mesmo deverá ser pesado novamente com a finalidade de se ter o peso de resíduos coletados. Caso contrário os veículos da Maxima Ambiental dispõem de balança para aferição do peso, que é lançado em documento denominado manifesto de transporte de resíduo sempre sob a supervisão de um funcionário da empresa geradora do resíduo, que permanecerá no local de pesagem no horário de recebimento dos resíduos, que deverá ocorrer de acordo com horários estabelecidos em contrato e em dias úteis.

As bombonas com as embalagens coletadas são acondicionadas nos veículos apropriados que comportam até 30 unidades de bombonas, inspecionados e certificados pelos órgãos competentes, sendo transportados para a unidade de tratamento da Maxima Ambiental, onde ocorre o processo de tratamento dos mesmos e destinação final.



Os resíduos do grupo A, B ou E (R5SSS) são coletados e dispostos no carro coletor em bombonas separadamente, ou seja, grupo A em sacolas brancas leitosas serão colocadas em bombonas e grupo E em caixas lacradas resistentes (descarpack) que também serão dispostas em bombonas. A identificação do acondicionamento do resíduo é de inteira responsabilidade dos clientes (geradores) e os funcionários da Maxima Ambiental não podem abri-los para conferência.

Os resíduos industriais serão coletados em embalagens de acordo com suas características físicas e químicas não podendo ser misturadas os RSS.

Ao carregar, completando 2/3 do volume do veículo, o veículo coletor retorna, de forma segura, a unidade de tratamento para a descarga do material coletado.

Ao chegar à unidade de tratamento de tratamento, os resíduos deverão ser recebidos pelo encarregado do tratamento, dando a veracidade do recebimento anotando os números de cada bombona descarregada:

O interior do veículo passa por uma desinfecção após cada descarga, e quando necessário retorna para cumprir o itinerário do dia.

Armazenamento Temporário dos Resíduos

Quando os caminhões chegarem carregados à unidade de tratamento, o responsável pelo tratamento e pela coleta, em conjunto, deverão conferir, quando necessário, o volume total do resíduo coletado, para então serem levados para o armazenamento:

Na unidade de tratamento as embalagens contendo os resíduos de saúde são armazenadas de acordo com sua classificação.

Os resíduos coletados, do Grupo A e E, são descarregados e dispostos quando necessário dentro da câmara fria para aguardar devido tratamento. A câmara fria só é utilizada quando o resíduo permanecer mais de vinte e quatro horas neste ambiente, caso contrário não há a necessidade do resíduo ser resfriado. Sendo resfriado somente, em casos particulares, por exemplo, manutenção da autoclave e/ou caldeira (tratamento fica parado) ou quando irão ser encaminhado para tratamento em empresas terciarizadas.

Já os resíduos do Grupo B deverão ser encaminhados ao depósito de químicos por um encarregado dos serviços gerais responsável somente por esse grupo de resíduos e armazenados seguindo normas vigentes, FIS/Q e com a devida identificação do produto pelo

fornecedor. Depois deste procedimento é só aguardar a empresa responsável pelo transporte, tratamento e destino adequado.

Os resíduos industriais deverão ser armazenados em abrigo exclusivo, até o encaminhamento para empresa especializada em seu tratamento.

O responsável, pela unidade de tratamento de tratamento, dará o fim do ciclo de Coleta/Transporte/Armazenamento.

Tratamento dos Resíduos

Os resíduos do grupo A e E são tratados pela própria empresa Máxima Ambiental.

A metodologia/sistema de tratamento dos resíduos de serviço de saúde – Grupo A e E – adotado pela Empresa Máxima Ambiental Ltda é conhecida como esterilização por autoclavagem a vapor. A escolha da tecnologia (autoclave) baseou-se em quesitos técnicos por ser um sistema de tratamento relativamente fácil de operação, viabilidade econômica oferecendo maior acessibilidade para os geradores de resíduos e ainda a questão ambiental, pois o equipamento não emite nenhuma poluição para o ar, água ou solo, satisfazendo a qualidade ambiental.

O equipamento para o tratamento de resíduos hospitalares é uma Autoclave Horizontal Microprocessada da marca SERCON, especialmente projetada e desenvolvida somente para atender às necessidades de esterilização dos resíduos de saúde (infectantes), realizando a descaracterização biológica e física dos resíduos através do vapor saturado (altas temperaturas) gerado pela caldeira, sob pressão, realizando alterações físico-químicas nos resíduos, promovendo a inativação bacteriana desejada.

A autoclave que realizará o tratamento dos resíduos tem um volume de 3363 litros de resíduos por ciclo, e ciclo dura em média 50 minutos. Em cada ciclo são acondicionados 3 contêineres em seu interior com capacidade média de 200 kg de resíduo por contêiner.

O tratamento inicia-se a partir do momento que o encarregado dá o comando. É importante frisar que o controle do ciclo é totalmente automático por sistema microprocessado com programação protegida por senha. O software verifica o alcance do parâmetro definido para cada fase do ciclo, impedindo o prosseguimento em caso de falha;

Os resíduos após estarem dentro da autoclave são vedados e submetidos à pressão negativa de aproximadamente -1kgf/cm^2 por no



Mínimo 05 minutos, momento em que ocorre a abertura e estouro dos sacos plásticos, homogeneizando os resíduos. Em seguida iniciada a injeção de vapor saturado, até atingir uma temperatura de 150°C, com uma pressão de 4kgf/cm², permanecendo os resíduos submetidos a esta temperatura e pressão por um período de 5 minutos. No final do ciclo de esterilização, deverá ser realizado um vácuo visando à secagem dos resíduos contidos no interior da câmara e também para ocorrer o alívio do vapor da câmara interna da autoclave, retornando desta forma a pressão negativa de -1kgf/cm² para depois voltar às condições ambientais externa, podendo realizar a abertura da porta sem qualquer perigo;

No painel, será emitido um relatório do ciclo de trabalho, informando a data, horários, nº de ciclo, condições de pressurização, pré-vácuo, aquecimento, esterilização, descompressão, secagem e final do ciclo, onde o operador dará a veracidade dos serviços executados;

Os relatórios emitidos e assinados pelo operador, no final do expediente, deverão ser enviados a administração para arquivo do mês correspondente;

Depois deste processo os resíduos estão esterilizados e sem qualquer risco biológico podem ser transportados para a disposição final em aterro sanitário;

No final do expediente todos os componentes de tratamento, área de serviços, EPI's, deverão ser limpos e desinfetados para o dia seguinte de trabalho.

Os resíduos dos sub-grupos que de acordo com a legislação deve ser incinerado devem sempre serem encaminhados pelo gerador com a identificação que lhes cabe para que a Máxima Ambiental os encaminhe a empresa de incineração.

OBS: É importante observar que todo preparo/diluição de produtos é realizado dentro da sala de manipulação. Observando as orientações das FISPQ's de todos os produtos que serão manipulados. Reduzindo consideravelmente o risco de acidentes.

Resíduos do subgrupo A que devem ser incinerados por legislação.

Os resíduos dos subgrupos que devem ser obrigatoriamente incinerados, necessitam estar adequadamente identificados para serem encaminhado a este tipo de tratamento em empresa terceirizada. Até eles serem encaminhados a empresas parceiras para tratamento e disposição final eles são armazenados em câmara fria.

Já os resíduos do Grupo B e resíduos industriais devem receber tratamento por empresas terceirizadas:

Os resíduos do grupo B são devidamente armazenados, conforme já descrito, até conseguir juntar uma carga suficiente para ser transportada para empresas devidamente licenciadas para o devido tratamento e ou disposição de acordo com cada caso. Esse transporte pode ser feito tanto pela empresa Máxima Ambiental que possui licença e autorização para este tipo de carga. Já o tratamento escolhido para este tipo de resíduo pode variar de acordo suas características físico/química e sua classificação, segundo RDC ANVISA Nº 222/18 e Resolução CONAMA Nº 358/2005, podendo ser co-processados, dispostos em aterros sanitários de classe I, incinerados, entre outros de acordo com suas características.

Os resíduos industriais serão devidamente armazenados após sua chegada na unidade de tratamento, até juntar uma carga suficiente para ser transportados para empresas devidamente licenciadas para tratamento dos referidos resíduos.

Depois que ocorre a destinação final, o responsável pela mesma, tem a obrigação de emitir certificado para a empresa Máxima Ambiental da destinação final, comprovando o correto destino. Finalizando o ciclo de armazenamento e tratamento dos resíduos.

Destino Final A e E

Pós esse ciclo de esterilização/destaerização, os resíduos do grupo A e E (infectantes), que são autoclavados, são transferidos para um caminhão caçamba ROLON ROLOF (próprio da empresa) fechado para não correr risco de cair resíduos do seu interior quando estiver em movimento.

Após a caçamba estar com 2/3 de sua capacidade o resíduo esterilizado segue para o Aterro Sanitário devidamente licenciado previamente informado a SEMA/MT chegando ao fim o gerenciamento dos resíduos.

Deverá ser mantido registro do peso e data dos resíduos encaminhados ao aterro.

EDUCAÇÃO CONTINUADA

O programa de educação continuada, previsto na RDC ANVISA nº 222/18, visa orientar, motivar, conscientizar e informar a todos os funcionários da Maxima Ambiental sobre os riscos e procedimentos adequados de manejo, de acordo com os preceitos do gerenciamento de resíduos. De acordo com a RDC ANVISA nº 222/18, os serviços geradores de RS devem manter um programa de educação continuada, independente do vínculo empregatício dos profissionais.

Para o atendimento da legislação citada e atender as necessidades de melhorias previstas no gerenciamento da empresa, é realizada uma revisão bianual do PGRSS ou quando houver mudança na legislação. Desta forma, as ações do PGRSS deverão ser revistas com as lideranças, em busca da constante melhoria e aprendizado.

O sucesso do programa depende também da participação consciente e da cooperação de todo o pessoal envolvido no processo. O programa deve apoiar-se em instrumentos de comunicação e sinalização e abordar os seguintes temas, de modo geral:

- Noções gerais sobre o ciclo da vida dos materiais;
- Conhecimento da legislação ambiental, de limpeza pública e de vigilância sanitária relativas aos RSS;
- Visão básica do gerenciamento dos resíduos sólidos no município;
- Definições, tipo e classificação dos resíduos e seu potencial de risco;
- Orientações sobre biossegurança (biológica química e radiológica);
- Sistema de gerenciamento adotado internamente no estabelecimento;
- Formas de reduzir a geração de resíduos e reutilização de materiais;
- Identificação das classes de resíduos;
- Conhecimento das responsabilidades e de tarefas;

Medidas a serem adotadas pelos trabalhadores na prevenção e no caso de ocorrência de incidentes, acidentes e situações emergenciais:

Orientações sobre o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, sua conservação e higiene.

Orientações sobre o uso de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC específicos de cada atividade, bem como sobre a necessidade de mantê-los em perfeita higiene e estado de conservação;

Orientações sobre higiene pessoal e dos ambientes.

O pessoal envolvido diretamente com o gerenciamento de resíduos será capacitado na sua admissão e mantido sob treinamento periódico para as atividades de manejo dos resíduos.

Este treinamento deve incluir sua responsabilidade com higiene pessoal e manutenção dos materiais, a importância da utilização correta de EPI, bem como a necessidade de mantê-los em perfeita higiene e estado de conservação. Todos os profissionais do estabelecimento, envolvidos ou não com as atividades de gerenciamento de resíduos deverão ter conhecimento do PGRSSS, da prática de segregação de resíduos e reconhecer os símbolos, expressões e padrões de cores adotados. Para isso, os treinamentos serão realizados nas diversas unidades do sistema, anualmente, nas reuniões setoriais e por pessoal qualificado.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

A proteção à saúde e segurança dos trabalhadores nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde em geral deve ser considerada relevante para o cumprimento das metas estabelecidas no PGRS.

É fundamental garantir transparência nas relações de emprego e trabalho. É isso que deve se refletir, claramente, nas questões de saúde e segurança do trabalhador em todas as etapas de trabalho. Além das condições adequadas é necessário informar o trabalhador, da melhor forma possível, sobre:



- 1) características das etapas do processo e da organização do trabalho;
- 2) os riscos existentes;
- 3) as causas dos riscos;
- 4) medidas preventivas:
 - a) medidas e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessárias e existentes
 - b) medidas e equipamentos de proteção individual (EPI);
- 5) procedimentos em caso de:
 - a) acidente;
 - b) doenças;

As medidas adotadas pela Maxima Ambiental, com relação à saúde e segurança ocupacional de seus funcionários, deverão seguir sempre o PCMSO.

As pessoas envolvidas com o PGRS são submetidas a exame admissional, periódico, de retorno no trabalho, mudança de função e demissional.

Exames e avaliações que são submetidas:

- Anamnese ocupacional;
- Exame físico;
- Exame mental;
- Vacinas exigidas:
- Tétano;
- Hepatite;

Outras considerações importantes pela vigilância sanitária.

As medidas de higiene e segurança permitem que o pessoal envolvido no PGRSS, além de proteger sua própria saúde, possam desenvolver com maior eficiência seu trabalho, conhecer o cronograma de trabalho, sua natureza e responsabilidade, assim como, o risco a que estará exposto. Além disso, deverão:

- Vacinar-se contra o tétano, tifo e hepatite B;
- Submeter-se a um check-up que conste no mínimo de um exame para tuberculose e contagem de hemoglobina para verificar seu bom estado de saúde;
- Estar em perfeito estado de saúde, não ter problemas com gripes leves nem pequenas feridas na mão ou no braço;
- Iniciar seu trabalho já devidamente protegido pelo equipamento pessoal – EPI's (luva em PVC – cano longo, avental impermeável, bota em PVC – cano longo);
- Não comer, não fumar, nem mastigar qualquer produto durante o manuseio dos resíduos.

SITUAÇÕES EMERGENCIAIS

ACIDENTES COM PERFUROCORTEANTE

Caso o funcionário ou a pessoa treinada e capacitada sofra algum acidente com perfurocortante durante a coleta no gerador ou até mesmo na coleta externa, imediatamente, ele deverá chamar o responsável pelo resíduo e fazer uma notificação verbal da incorreta segregação, armazenamento dos resíduos infectantes perfurantes.

Em seguida deverá entrar em contato com a responsável pelo Recurso Humano da Empresa, que tomará as devidas providências, como o preenchimento do CAT e o encaminhamento para o médico do trabalho. Sendo de total responsabilidade do médico solicitar os devidos exames e observações, tendo a empresa obrigação de arcar com todas as despesas.

Caso o acidente seja mais grave havendo cortes não profundos, deve-se deixar sangrar um pouco e verificar se ficaram estilhaços de vidro ou lâmina. Lavar com água corrente e desinfetar com álcool, protegendo o ferimento com gaze esterilizada. Se houver sangramento ou hemorragia, pressionar o ferimento até cessar. E encaminhar para o médico do trabalho para as devidas providências.

ACIDENTES COM QUÍMICOS

Acidentes com químicos podem ocorrer por três formas (vias):

a) Por inalação: constitui a principal via de intoxicação. A absorção de gases, vapores, poeiras e aerossóis pelos pulmões e a sua distribuição pelo sangue, que os leva às diversas partes do corpo, é extremamente facilitada pela elevada superfície dos alvéolos pulmonares.

b) Por absorção cutânea: a pele e a gordura protetora são barreiras bastante efetivas, sendo poucas as substâncias que podem ser absorvidas em quantidades perigosas. Os efeitos mais comuns da ação de substâncias químicas sobre a pele são as irritações superficiais e sensibilizações decorrentes da combinação do contaminante com as proteínas. Como decorrência destes fatos, o agente químico pode penetrar pela pele, atingindo a corrente sanguínea. Neste sentido é necessário especial cuidado quando houver danos à integridade da pele – feridas expostas devem ser devidamente protegidas.

c) Por ingestão: pode ocorrer de forma acidental, ou ao ingerir partículas que estejam retidas no trato respiratório, resultantes da inalação de póis ou fumos. Os riscos de ingestão por contaminação das mãos e alimentos serão inexistentes se houver a devida atenção e higiene no trabalho, conforme já descrito acima.

Algumas providências imediatas devem ser tomadas:

- Em caso de acidente com fogo, se as proporções não forem grandes, abafa-se a chama com pano úmido. Se alguma roupa pegar fogo nunca correr, e sim rolar no chão ou envolver-se num cobertor.
- Queimaduras térmicas, provocadas por chamas, água fervente ou placas quentes devem ser resfriadas com água e nunca gelo. Recomenda-se um jato fraco de água levemente morna ou fria, demoradamente, sobre a zona queimada. Para aliviar a ardência pode ser usado creme de sulfadiazina de prata a 1%. Encaminhar para atendimento médico.
- Em caso de queimadura com ácido ou base, lava-se a região atingida com água corrente em abundância para remover todo o reagente. Se o produto cair no vestuário, removê-lo imediatamente. Em seguida se providencia cuidados médicos.
- Se houver queimaduras químicas nos olhos, lavá-los abundantemente com água e em seguida procurar atendimento médico.
- Quando houver inalação de gases, vapores ou poeiras, deve-se afastar a pessoa afetada da área contaminada e levá-la para outro bem arejado, afrouxar-lhe a roupa e mantê-la deitada de lado enquanto aguarda socorro médico. Nunca dar água, leite ou qualquer líquido.



- Se houver ingestão acidental de sólidos ou líquidos deve-se levar a pessoa imediatamente a um hospital, cuidando para levar junto a anotação das especificações da substância ingerida. Jamais provocar o vômito.

- Todos os acidentes devem ser imediatamente relatados ao responsável.

CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E DE PRAGAS

A empresa deve realizar a cada seis meses os serviços de monitoramento e controle de vetores e pragas.

O controle de dedetização deve ser de desratização e dedetização, sendo feito o controle de tais pragas: ratos tipo camundongo, ratazana e rato preto, formigas doceiras lava-pé entre outras domésticas, formigas saúva ou quem quem, baratas, traças, aranha.

MODO DE APLICAÇÃO

Dedetização: aplicado com bomba de alta pressão bico tipo leque. Com pulverização nos rodapés e áreas similares. É aplicação de gel nos armários.

Desratização: Colocar as iscas nas tocas, ninhos e em outros locais onde os roedores vivem e transitam, em quantidades suficientes para que todos os roedores possam acessá-las. A quantidade de pontos de iscagem irá variar conforme o grau de infestação e o tamanho da área.

Curitiba, 06 de junho de 2024.

Válido 12 meses.

Tamires de Paula

Tamires Aparecida Maio de Paula

CREIA RO 20064



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Para fins de atendimento de apresentação do PGRSSS deverão ser observadas as seguintes Legislações e Normas Técnicas:

- Termo de referência para elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde – PGRSS – Governo do Estado de Mato Grosso.
- RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005 – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO ANVISA RDC 222/2018 – Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.
- NBR 10.004/04 – Classifica os resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública.
- NBR 7.500/87 – Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de resíduos sólidos.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Projeto Reforsus. Saúde Ambiental e Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde. Capacitação à Distância. Brasília, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Projeto Reforsus. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Brasília, 2001.
- Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- Lei complementar municipal de Cuiabá n 364 de 24 de dezembro de 2014.

DECLARAÇÃO DE MOTORISTAS

A empresa MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº, 07.657.198/0001-20, sediada na Avenida República do Líbano, 1.620, Jd. Monte Líbano, 78048-200, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.657.198/0001-20, através de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital, **DECLARA**, sob as penas da lei, relação de motoristas habilitados para o transporte de resíduos perigosos.

Nome	Cargo	CPF nº	Categoria CNH	Nº CNH
Halan Lucas Félix Veloso	Motorista	057.916.881-64	AD	06483578201
José Venancio de Souza	Motorista	083.212.737-00	AD	02365329356
Wagner Alves Santos	Motorista	829.079.861-04	AE	00679011135

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2024.

goub
Documento assinado digitalmente
JULIANO LOPES DE MAGALHÃES
CPF Nº 940.425.431-20
Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda

goub
Documento assinado digitalmente
TAMIRES APARECIDA MAIO DE PAULA LIMA
CPF Nº 020.999.072-42
Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda

Máxima Ambiental Serviços Gerais
e Participações LTDA
CNPJ N. 07.657.198/0001-20
Juliano Lopes de Magalhães
Representante legal
CPF N. 940.425.431-20

Resposável Técnica
Tamires Aparecida Maio de Paula
CPF nº 020.999.072-42
Registro nº 20064D RO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia
é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BTG 97445 R\$3,70⁰⁰ Selos de Controle Digital

Quarta - 07/06/2018 10:00:00

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia
é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BTG 97448 R\$3,70⁰⁰ Selos de Controle Digital

Quarta - 07/06/2018 10:00:00

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia
é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BTG 97447 R\$3,70⁰⁰ Selos de Controle Digital

Quarta - 07/06/2018 10:00:00

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL





Trânsito EaD



ACCESS

ibacBrasil

DESENVOLVIMENTO
DE PROJETOS PARA EAD



Jornada
Plataforma LMS

Cadastro nº 554 no Guia de Tecnologias
do MEC desde 2008



Operacionalização de serviços de
Educação a Distância via internet

Nº. 95083 - BCA 0447PE000072912

Certificamos que JOSÉ VENÂNCIO DE SOUZA, portador do CPF nº 083.212.137-09, e Nº Registro CNM 023263292356, habilitado na categoria AD, concluiu o Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos (CETPP), na modalidade a distância, totalizando carga horária de 16 horas/aula, subdivididas em, 03 horas aula de Legislação de Trânsito, 05 horas aula de Direção Defensiva, 03 horas aula de Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social e 05 horas aula de Prevenção de Incêndio, Movimentação de Produtos Perigosos, ofertado pela IbacBrasil - Tecnologias Educacionais Ltda. Realizado no período de 21 de Fevereiro de 2024 a 28 de Fevereiro de 2024. Obteve aproveitamento de 75%. Certificado válido até 27 de Fevereiro de 2029.

Instrutor Responsável técnico: Juarez Mendes Ferreira Porto | CPF: 519.541.849-72

Curitiba - PR 28 de Fevereiro de 2024.



Michelle Cristine Socachewsky
Secretaria Acadêmica

Juarez

Juarez Mendes Ferreira Porto
Instrutor Responsável

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

Curso homologado pela Senaetran conforme Portaria 585/2023.

ACCESS IBACBRASIL - Tecnologias Educacionais Ltda | CNPJ/ME 05.974.567/0001-47

148
8

2231027408

ANTONIO CARLOS MARTINS

CPF: 029.212.801-04

DATA NASCIMENTO: 08/08/1976

ANTONIO CARLOS MARTINS

ANTONIA FÁBIOLE MARTINS

2231027408

COPIA COLORIDA

2231027408

VARA ÚNICA, 5ª

27/07/2023

MATO GROSSO



COPIA COLORIDA

SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRO DA PROCURADORIA GERAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTENTICAÇÃO

certifico para os devidos atos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado

076 07401 00370 - Sala de Controle Digital

27/07/2023

2231027408

EM
BRANCO

TRABALHADOR

Este é o Cartão de Trabalho - C.T. emitido em conformidade com a Portaria nº 1.212 de 20/06/2006 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que instituiu o novo modelo de C.T. e alterou o prazo de validade para 12 (doze) meses, a contar da data de emissão.

Este documento é válido para todos os efeitos legais, inclusive para a comprovação de vínculo empregatício, desde que o trabalhador esteja em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Este documento é emitido em nome do empregador, que deverá ser devidamente informado e autorizado pelo empregado.

Para sua emissão, o trabalhador deverá apresentar ao empregador, além da documentação exigida, uma fotografia recente e uma impressão digital.

Este documento é emitido em nome do empregador, que deverá ser devidamente informado e autorizado pelo empregado.

Este documento é emitido em nome do empregador, que deverá ser devidamente informado e autorizado pelo empregado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SOCIEDADE DE PORTUGAL FUNDAÇÃO DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

125 34929 46-7

4900586 0080 MT

WILSON AUGUSTO SANTOS



CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS PARTICIPACOES LTDA
 ATIVIDADE: Trabalho de manutenção e conservação de instalações elétricas
 ENDEREÇO: Rua 09 - SÍTIO RECREIO LAGO AZUL, 152
 BAIRRO: ZONA RURAL
 CIDADE: CUIABÁ - MT
 FUNCIONÁRIO: WILSON AUGUSTO SANTOS
 FUNÇÃO: MOTORISTA - CRO: 793910
 ADMISSÃO: 01/03/2022
 REGISTRO Nº: 37
 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.234,00 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e 00/100 centavos)

MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS PARTICIPACOES LTDA

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADO: _____
 ENDEREÇO: _____
 BAIRRO: _____
 CIDADE: _____
 ESTADO: _____
 CEP: _____
 DATA DE EMISSÃO: _____
 LOCAL: _____

SELO NO VERSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

AUTENTICAÇÃO

Cartão para os dados vitais que a presente fotocópia
é reprodução fiel do documento que na foi expedido

BTG 97422 R\$ 70,00 São de Carlos Digital

BTG 97422 R\$ 70,00 São de Carlos Digital



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

AUTENTICAÇÃO

Cartão para os dados vitais que a presente fotocópia
é reprodução fiel do documento que na foi expedido

BTG 97423 R\$ 70,00 São de Carlos Digital

BTG 97423 R\$ 70,00 São de Carlos Digital



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

AUTENTICAÇÃO

Cartão para os dados vitais que a presente fotocópia
é reprodução fiel do documento que na foi expedido

BTG 97424 R\$ 70,00 São de Carlos Digital

BTG 97424 R\$ 70,00 São de Carlos Digital



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

AUTENTICAÇÃO

Cartão para os dados vitais que a presente fotocópia
é reprodução fiel do documento que na foi expedido

BTG 97425 R\$ 70,00 São de Carlos Digital

BTG 97425 R\$ 70,00 São de Carlos Digital



SEST SENAT

SERVICÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

Sindicato de Trabalhadores do Transporte - Av. Fernando Cordeiro da Costa, S.N.3, Bairro Cosmopolita, Cuiabá-MT - CEP: 13.517-000

CÓPIA COLADA

Certificado

Nº. 09391 MT 00015318

Certificamos que, **WAGNER ALVES SANTOS**, Registro nº.00679011135 habilitado na categoria "AE", participou do "Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos", realizado no município de Cuiabá/MT, no período de 18/06/2020 à 19/06/2020, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas-aula, com validade até 17/06/2025.

Cuiabá, MT, 29 de Julho de 2020.


Edinaldo Fernandes Barreto
Agente do Serviço de Trânsito
DETRAN / MT

Gerência de Controle e Formação
de Condutores
DETRAN/MT

Wagner Alves Santos
Aluno


Diretora de Ensino
Credenciamento nº1209



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CÓPIA COLORIDA

Módulo	Carga Horária (Hora-Aula)	Frequência	Aprovação	Nome	Instrutor Responsável	Cod. Cred
I - Legislação de Trânsito	03h/a	100%	95%	Antônio Vicente Rosa		3103
II - Direção Defensiva	03h/a	100%	95%	Antônio Vicente Rosa		3103
III - (Módulo de Primitivos Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social)	03h/a	100%	95%	Antônio Vicente Rosa		3103
IV - (Módulo de Teóricas e Atualização de Prontuários)	03h/a	100%	95%	Antônio Vicente Rosa		3103

Carregamento Total
 Aproximadamente: 95%

Escreva de Controle e Parâmetro de
 Fundações

Data: 10/11/2020

Assessor responsável pelo registro

TRIBUNAL NOTARIAL E REGISTRAR DO 1º CÍRCULO DO P.M.S.A.L
 COMARCA DE UBAÍTA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos atos que a presente fotocópia
 reproduz fielmente o documento que me foi apresentado.

ATG 87457 R35, V11 Selo de Controle Digital



Certificado

Certificamos que *Maian Lucas Felix Velozo* Nº 0014SC000035717

Renach: M16S7573094

Categoria: AD

CPI: 057.916.881-64

participou do Curso (CETPP) *Capacitação Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos*
MOPP realizado na cidade de *Cuiabá* no período de 28/03/2023 à 30/04/2023, com carga horária de 50 horas,
com validade até 30 de Abril de 2028.

Cuiabá, 30 de Abril de 2023

André Jander Bischoff

REG. FRANCISCO CURSOS, PROFISSIONALIZANTES LTDA

DENATRAN

Portaria de Homologação

Denatran 376, de 26 de Março de 2023

Disciplinas	Carga horária	Instrutor	CPF
Apresentação		Tami Marieli de Andrade Bischoff	057.651.699-61
Legislação de Trânsito Geral e Específica	10	Tami Marieli de Andrade Bischoff	057.651.699-61
Direção Defensiva	15	Tami Marieli de Andrade Bischoff	057.651.699-61
Procedimentos Escritos de Policiais Automotivos e a Inscrição, Permissão de Dirigir	10	Tami Marieli de Andrade Bischoff	057.651.699-61
Manobras de Tráfego Urbano	15	Tami Marieli de Andrade Bischoff	057.651.699-61

Carga horária total	50
Aprovaemento	7,50





Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 10/01/2022

Nome Civil: HALAN LUCAS FELIX VELOZO
CPF: 057.916.881-64
Data de Nascimento: 19/01/1997

Nacionalidade: Brasileiro
Nome da Mãe: ELIANE FELIX LEONCIO VELOZO

Contratos de Trabalho

01/09/2021 - Aberto
MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPAGOES LTDA
CNPJ: 17.719.818/0001-00
Endereço: R 09 132 SÍTIO RECREIO LAGO AZUL (CHACARA)
Ocupação: 782510 - MOTORISTA DE CAMINHAO (ROTAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS)
Tipo de contrato: Prazo determinado, definido em dias
Tipo de admissão: Admissão
Salário contratual: R\$ 2.388,64
Salário inicial: R\$ 2.106,89
Salário informado: R\$ 3.440,94 (11/2023)
Tipo de trabalho: Empregado
Fonte da informação: ESOCIAL

Notações:

- 03/2023 - Salário alterado para R\$ 2.388,64
 - 03/2023 - Ocupação alterada para MOTORISTA DE CAMINHAO (ROTAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS)
 - 03/2023 - Salário alterado para R\$ 1.488,47
 - 01/2023 - Férias de 15 dia(s) com previsão de encerramento em 30/01/2023
 - 11/2022 - Férias de 15 dia(s) com previsão de encerramento em 30/11/2022
 - 01/2022 - Salário alterado para R\$ 1.385,91
 - 01/2022 - Tipo de contrato alterado para Prazo determinado, definido em dias
 - 09/2021 - Admissão
- Notações: -



Carteira de Trabalho Digital

P.M.S.A.L
FLS Nº 150
RUB 2

05/2020 - 07/05/2021

Data projeção do aviso prévio indenizado: 09/06/2021
Razão Social: SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ/RAIZ: 35.474.949
Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Cidade/UF: São Paulo/SP
CEP: 0514205 - COLETOR DE LIXO DOMICILIAR
Tipo de contrato: Prazo indeterminado
Data de admissão: Admissão
Salário contratual: R\$ 1.220,95
Salário de referência inicial: R\$ 1.876,69
Remuneração informada: R\$ 418,82 (05/2021)
Tipo de trabalho: Empregado
Tipo de informação: ESOCIAL

Alterações:

- 05/2021 - Rescisão Contratual
- 05/2021 - Salário alterado para R\$ 1.220,95
- 05/2021 - Salário alterado para R\$ 1.218,31
- 05/2020 - Salário alterado para R\$ 1.142,89
- 05/2020 - Tipo de contrato alterado para Prazo Indeterminado
- 05/2020 - Admissão

Alterações: -

03/2019 - 01/04/2020

Data projeção do aviso prévio indenizado: 07/05/2020
Razão Social: LIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/RAIZ: 27.721.792
Endereço: EST CBA 015 (ESTRADA COXIPO DO OURO) KM 05 LT SITIO REC LAGO AZ RUA 09
Cidade/UF: São Paulo/SP
CEP: 0514230 - COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS DE SERVICOS DE SAUDE
Tipo de contrato: Prazo indeterminado
Data de admissão: Transferência de empresa do mesmo grupo econômico
Salário contratual: R\$ 1.195,00
Salário de referência inicial: R\$ 1.510,92
Remuneração informada: R\$ 1.568,79 (04/2020)
Tipo de trabalho: Empregado
Tipo de informação: ESOCIAL

Alterações:

- 04/2020 - Rescisão Contratual
- 04/2020 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 31/03/2020
- 04/2020 - Salário alterado para R\$ 1.195,00

Carteira de Trabalho Digital

2005:

2005 - Salário alterado para R\$ 1.137,76

2019 - Salário alterado para R\$ 1.141,00

2019 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

2019 - Ocupação alterada para COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

2018 - Transferência de empresa do mesmo grupo econômico

Férias: -

06/2016 - 15/07/2017

PAV CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES URBANAS LTDA

CNPJ: 63.911.028/0012-53

Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA 542 SALA 18

EDIF VITORIA REGIA

Cidade: 514205 - COLETOR DE LIXO DOMICILIAR

Tipo de contrato: -

Data de admissão: -

Tipo contratual: -

Salário Inicial: R\$ 1.456,90

Salário remunerado informado: R\$ 925,26 (07/2017)

Tipo de trabalho: Empregado

Situação de informação: CNIS

Férias: -

2017 - Rescisão Contratual

2016 - Admissão

Férias: -



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01 E-mail: licitacao@gauchadonorte@gmail.com
Avenida Brasil, N. 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1200 - Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, está representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. VONEY RODRIGUES GOULART, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 2477543 SSP/GO e do CPF nº 402.603.301-59. ATESTA, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.657.198/0001-20 estabelecida na cidade de Gaúcha do Norte - MT à rua 09 sítio de Recreio, lago Azul, Chácara 132, zona rural, prestou serviços e ainda possui uma ATA SRP vigente no município, referente a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes aos grupos A, B, E e F provenientes das Unidades de Saúde da Família e Hospital Municipal, no período de 01/01/2021 à 25/02/2025, conforme descrito no contrato 005/2020 oriunda da Adesão da ATA nº 139/2020 regida pelo Pregão Presencial 014/2020 do Município de Garantã do Norte MT, a qual a mesma executou os serviços de acordo com as especificações apresentadas no contrato de forma satisfatória sem nenhuma problema apresentado, prestando toda assistência necessária, de acordo com a tabela dos itens por metros quadrado:

DESCRIÇÃO	UNID	QTD
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - DO TIPO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B e E, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SENDO COLETADOS QUINZENALMENTE, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO DE RESÍDUOS GERADOS PELA UNIDADE, NO PERÍODO DE 12 MESES.	KG	6.000
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE MATERIAL - DE RESÍDUOS DO GRUPO B, CLASSE II - MEDICAMENTO FORA DE USO OU ESPECIFICAÇÃO SEGUNDO RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005 E 315/2002, POR EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA COLETA, TRANSPORTE, E TRATAMENTO CONFORME ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO 306/2004 DA ANVISA E ARTIGO 56 DA RDC 222/2018, POSTERIOR ENVIO AO ATEPRO. NO PERÍODO DE 12 MESES.	KG	888

Declaramos, ainda, que a entrega dos produtos ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Gaúcha do Norte MT, 12 de março de 2024.

VONEY RODRIGUES GOULART
CPF: 40260330159
Assinado digitalmente por VONEY RODRIGUES GOULART
CPF: 40260330159
Assinado em 12/03/2024 17:18:30 WOT

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT ART DE CARGO/FUNÇÃO
 1220220131215

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Identificação Técnica		RNP 322871429	
EMPRESA APARECIDA KATO DE PAULA		Registro 298543	
Tipo de Trabalho: ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARIA			
2. Contratante		CNPJ 07.657.995/0001-00	
CONSTRUTORA MATIAZ AMBIENTAL SERVICIOS GERMS E PARTICIPACIONES LTDA		Número 133	
Rua 9 22		CEP 75063003	
Complemento: SÍTIO RECREIO LAGO AZUL (GRACIARA)	Bairro: ZONA RUSTICA		
Cidade: CUIABÁ	UF: MT		
Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA			
3. Vistoria Contratada		Número 133	
Rua 9 22			
Complemento: SÍTIO RECREIO LAGO AZUL (GRACIARA)	Bairro: ZONA RUSTICA		
Cidade: CUIABÁ	UF: MT	CEP: 75063003	
Data de Vistoria: 10/07/2014		Período de Serviço: 05/07/2014	
Tipo de Serviço: PRESTADOR DE SERVIÇOS		Serviço Substituído:	
Atividade Profissional: Engenharia			
4. Valor da Taxa			
Compartilhada em Função Financeira		R\$ 0,000 reais por dia	
5. Observações			
EXCETO A PARTIR DA DATA DE 01/07/2014, NÃO SE APLICAM AS			

6. Da Anotação
 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que se registra em nome do profissional em nome da empresa inscrita no CNPJ, no formato eletrônico e na Portaria n° 5.224, de 2 de dezembro de 2014, não se aplicam as regras de validade estabelecidas pelo Conselho.

7. Estado de Serviço

8. Assinaturas

Devidos termos, assinamos em conformidade com o presente documento.

Local: _____ Data: _____

121 500 071 42 - TAMARES APARECIDA KATO DE PAULA

Tamires Aparecida Kato de Paula

27 657 995/0001-00 - CONSTRUTORA MATIAZ AMBIENTAL SERVICIOS GERMS E PARTICIPACIONES LTDA.

9. Informações

A ART é válida e possui validade quando emitida, mediante comprovante de pagamento do pagamento em conformidade no site do CREA.

A validade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.crea.org.br.

A partir da sua emissão a ART não se responsabiliza o profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atm@crea-mt.org.br
 Tel: (67) 3311-3000

CREA-MT
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso

Registro Número: 14000530217763854

DOCUMENTOS
RESIDUO ZERO -
ATERRO



ESTADO DE GOIAS PREFEITURA DE GUAPÓ

Alvará de Localização e Funcionamento

N° 014/2024

INSCRIÇÃO MUNICIPAL n° 20702

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - GUAPÓ - ESTADO DE GOIÁS, nos termos do Código de Posturas (Lei Complementar n° 311/2000, de 03 de maio de 2000), concede ao estabelecimento o exercício da atividade, conforme abaixo discriminado:

RESIDUO ZERO AMBIENTAL S.A

CNPI/CPF n°: 10.280.768/0001-10

Nome de fantasia: RESIDUO ZERO

Endereço: RODOVIA GO 219, KM 12 SENTIDO GUAPÓ A ARAGOIANIA

SETOR: ZONA RURAL - GUAPÓ-GO

Responsável (Representante Legal): WANIA PINHEIRO MAGALHAES

Atividade principal: COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS

Atividade secundária: ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL

Início da atividade: 15/08/2008

Horário de atividade: 24 h

Vencimento: 31 de Dezembro de 2024.

Guapo - Goiás, 23 de Janeiro de 2024.

Flavio Ferreira da Mata
Secretaria Municipal de Finanças
Decreto 006/2021

Obs: Este alvará deverá permanecer em lugar visível a fiscalização, sob pena de infração, conforme Art. 157, II - Código de postura - Lei Complementar n° 311/2000.



ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
 E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Licença de Funcionamento
 Licença: 454/2020

Processo: 6410/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 8.544, de 17 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto 1.745/78, concede a presente LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, nas condições especificadas abaixo:

Cliente

1. Razão Social: RESIDUO ZERO AMBIENTAL LTDA
2. CPF/CNPJ: 10.280.768/0001-10
3. Endereço: RODOVIA GO 219 KM 12 FAZENDA SERRINHA, nr. SN, .. ZONA RURAL
4. Município: Guapó - GO

Empreendimento

1. Razão Social: GO - 219, KM 12
2. CPF/CNPJ:
3. Endereço: GO - 219, Km 12, nr. S/N, .. ZONA RURAL
4. Município: Guapó - GO

Bacia Hidrográfica/ Micro Região

1. Bacia Hidrográfica: Paranaíba
2. Micro Região: Goiânia

Atividade Licenciada

1. Nome: DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Parâmetros

1. Área construída/explorada: 151.813,00m²

Coordenadas da Licença (Tipo de Feição: polígono)

Polígono 1:

- | | | |
|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| 1 - (-16.870088,-49.458787) | 2 - (-16.8704,-49.457657) | 3 - (-16.870838,-49.458226) |
| 4 - (-16.87084,-49.458556) | 5 - (-16.872787,-49.460191) | 6 - (-16.872738,-49.46097) |
| 7 - (-16.972784,-49.461036) | 8 - (-16.872447,-49.464304) | 9 - (-16.873021,-49.464881) |
| 10 - (-16.87619,-49.463382) | 11 - (-16.880095,-49.462196) | 12 - (-16.880705,-49.455706) |
| 13 - (-16.981367,-49.452396) | 14 - (-16.880613,-49.451431) | 15 - (-16.879037,-49.453823) |
| 16 - (-16.878628,-49.451334) | 17 - (-16.87375,-49.452508) | 18 - (-16.870881,-49.454303) |
| 19 - (-16.870425,-49.454945) | 20 - (-16.870172,-49.456185) | 21 - (-16.870086,-49.456787) |

Condicionantes Orientativas

1. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes do processo e não dispensa e nem substitui outros eivés ou partidas exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
2. A SEMAD deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o Meio Ambiente;
3. A SEMAD reserva-se o direito de revogar a presente Licença no caso de descumprimento de suas condicionantes ou de qualquer dispositivo que fra a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
4. Conforme disposto na Resolução CONAMA 008/86, o Licenciado deverá providenciar a publicação do recebimento da presente licença no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, podendo a mesma ser suspensa, caso não haja cumprimento deste;
5. Fica a presente automaticamente SUSPENSA, independente de qualquer ato administrativo por parte desta Secretaria, caso expire o prazo de validade das demais licenças emitidas por outros entes da Administração Pública,

Documento assinado digitalmente em 16/05/2020 às 14:05:30, pelo usuário: [nome], CPF: [CPF], e-mail: [e-mail].
 Para mais informações, consulte o site: www.semad.go.gov.br ou o telefone: (62) 3241-1234.

seja municipal, estadual ou federal, que fazem parte da instrução do processo a que esta se vincula. Somente com a juntada nos autos do novo documento que será restaurada a validade da licença ora emitida;

6. Deverão ser preservadas as faixas previstas na Lei n.º 18.104/2013 como Áreas de Preservação Permanente, sendo inclusive vedado qualquer tipo de impermeabilização do solo;

7. A renovação da presente Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prorrogado até a manifestação definitiva deste órgão;

8. As alterações nas atuais atividades de funcionamento deverão ser precedidas de Licenças de Instalação, nos termos do Artigo 78 do decreto n.º 1.745 de 06 de dezembro de 1979, que regulamenta a Lei n.º 8.544, de 17 de outubro de 1978;

9. Esta licença não produz efeitos jurídicos de cessão e/ou aquisição sobre direito de posse e direitos reais como: de propriedade (uso, gozo e disposição), de superfície, de usufruto, de servidão, de habitação, de uso, de penhor, de hipoteca, de anticrese e direito do promitente comprador de imóvel; bem como demais direito inerentes à propriedade móvel e imóvel sobre a área e bens delimitados e discriminados nesta licença; nem mesmo direito adquirido, produzindo somente efeitos jurídicos nos limites da Legislação Ambiental e de competência da SEMAD dentro de seu poder de polícia preventivo e repressivo;

10. Não autoriza o descarte de efluentes domésticos, industriais em corpos hídricos, bem como resíduos sólidos;

11. Esta licença não autoriza a supressão de vegetação. Se necessária a supressão, deverá ser formalizado processo específico no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLOR;

12. Não autoriza a intervenção em sítios arqueológicos ou patrimônio paleontológico;

13. Para transporte de resíduos especiais classe I listados na NBR 10.004 (2004), faz-se necessário solicitar Autorização para Transporte de Cargas ou Resíduos Perigosos conforme Instrução Normativa 10/2016-GAB. Além disso, deve-se alertar os geradores da necessidade de solicitar a esta Secretaria Certificado de Autorização de Destinação de Resíduos Especiais CADRE (para resíduos gerados no Estado de Goiás - Instrução Normativa 11/2016-GAB) e Autorização de Entrada de Resíduos Especiais AERE (para resíduos gerados em outras unidades da federação - Instrução Normativa 12/2016-GAB). Na hipótese de os efluentes líquidos e sólidos gerados no empreendimento não serem destinados dentro das instalações do sistema de tratamento, o destinatário que os receber deverá estar devidamente licenciado para este fim e deve ser solicitada a emissão do CADRE junto a esta Secretaria. Os CADRES solicitados deverão ser incluídos no Relatório de Desempenho Ambiental, cuja frequência é definida em condicionante específica;

14. Manter vigente um Seguro de Responsabilidade Civil por danos causados ao meio ambiente ou à saúde pública, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.305/2015;

Condicionantes Específicas

1. Atividade Licenciada: a) Disposição final de resíduos sólidos Classe I (perigosos) e Classe II (não perigosos). Capacidade de recebimento: 2.215 toneladas/dia conforme definido no processo de licenciamento; b) Tratamento de resíduos dos Grupos A e E de acordo com o Anexo I da Resolução Conama 358/2005 por meio de uma autoclave marca Cempel com capacidade de tratamento de máxima de 160 t/mês (Resíduos)

2. Responsável técnico - RT pela execução do projeto: engenheiro civil Ricardo do Carmo Forti, registro no CREA n.º 8593/D-GO Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º: 1020160156484. RT pela operação do projeto: engenheiro civil Alan Pierre de Espíndula Vieira, registro no CREA n.º: 89287/D-MG, ART n.º 1020170104247. Caso haja substituição do RT pela operação do projeto, deve ser apresentada nova ART junto ao processo de licenciamento.

3. Na operação da atividade observar o cumprimento de todas as recomendações e condicionantes estabelecidas em leis específicas do município: uso do solo, código de edificação, posturas e vigilância sanitária;

4. É necessário cumprir o art. 3º da Portaria SEMARH n.º 001/2009, que estabelece a obrigatoriedade de atualizar o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE).

5. Programar o cumprimento dos Programas Básicos Ambientais - PBAs durante toda operação e após o encerramento do projeto. Os relatórios dos programas devem conter os resultados gerais de acompanhamento e monitoramento das ações definidas nos estudos ambientais para as etapas de operação continuada do projeto. A frequência da apresentação destes relatórios, definida pelo fator sinérgico da atividade com outras atividades limítrofes, devem ser protocolizados na SFCIMA semestralmente (períodos compreendidos de outubro a março e de abril a setembro, nos meses subsequentes); anualmente (até o mês de julho do ano subsequente): I. Programa de Gestão e Controle Operacional: Semestral, II. Programa de Monitoramento das Águas Superficiais e Subterrâneas: Semestral, III. Programa de Monitoramento de Percolados e Efluentes Sanitários: Semestral, IV. Programa de Monitoramento do Sistema de Drenagem Superficial: Anual, V. Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar: Anual, VI. Programa de Monitoramento e Controle de Ruídos e Vibrações: Anual, VII. Programa de Monitoramento Geotécnico: Semestral, VIII. Programa de Monitoramento da Estabilidade do Solo: Anual, IX. Programa de Monitoramento da Qualidade do Solo:

- funcionários tenham conhecimento do seu conteúdo.
23. Deve-se fornecer treinamento adequado aos seus funcionários. Este treinamento deve incluir: a) forma de operação da instalação, dando-se ênfase à atividade específica a ser desenvolvida pelo indivíduo; b) procedimentos a serem tomados em casos de emergência. Deve ser feito um registro contendo uma descrição do programa de treinamento realizado por cada indivíduo. Este registro deve ser entregue anualmente a SEMAD.
24. É obrigatório deixar uma área com no mínimo 05 (cinco) metros de largura descampada (acerar) entre a região de operação do aterro e terrenos vizinhos.
25. É obrigatório a ter na área do empreendimento iluminação e casa de força que permita ação de emergência mesmo à noite, além de possibilitar uso imediato dos diversos equipamentos (bombas, compressores, etc.).
26. Os acessos internos e externos devem ser protegidos, executados e mantidos de maneira a permitir sua utilização sob quaisquer condições climáticas.
27. Projetar e executar, até o primeiro trimestre de 2018, bacia de contenção na área onde será realizado o carregamento dos caminhões para destinação do percolato.
28. Implantar programa de monitoramento e controle de todas as formas de proliferação de vetores na área do projeto do aterro, incluindo-se efetuar a cobertura e compactação diária dos resíduos.
29. Todo o sistema de impermeabilização do aterro deve ser testado quanto ao seu desempenho e durante a vida útil do aterro.
30. O empreendimento deverá possuir procedimentos de registro de sua operação, que deverá ser mantido até o fim de sua vida útil, incluindo o período de pós-fechamento, conforme estabelecido na NBR 13896 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Deverá ser apresentada relatório anual a SEMAD contendo: a) a descrição do tipo e da quantidade recebida (no ano e acumulada) de cada resíduo não perigoso, por gerador; b) os dados relativos ao monitoramento das águas superficiais e subterrâneas e, se for o caso, de efluentes gasosos gerados.
31. Havendo a ocorrência de sinistro ambiental no decorrer da implantação dos projetos, esta deverá ser comunicada a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SEMAD no prazo máximo de uma hora após o fato ocorrido (lei 8544 (GOIÁS, 1978), regulamentada pelo decreto 1.745 (GOIÁS, 1979)):
32. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, reserva-se no direito de fazer novas exigências, caso seja necessário.
33. Providenciar, em até 30 (trinta) dias, a publicação do recebimento da presente licença de acordo com a Resolução CONAMA no 306/86;
34. Apresentar, em 120 (cento e vinte) dias, o certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal - CTF;
35. Apresentar, em 120 (cento e vinte) dias o Plano de Controle Ambiental (PCA) considerando todas as ações de controle ambiental, boas práticas ambientais adotadas, bem como todos os monitoramentos realizados. Os programas a serem contemplados dentro do PCA são: a) Programa de controle e monitoramento de processos erosivos; b) Programa de gestão de resíduos sólidos; c) Programa de monitoramento dos níveis de ruído e eventos de vibração; d) Programa de monitoramento de fauna e flora; e) Programa de comunicação social e educação ambiental; f) Programa de manutenção das áreas de preservação permanente; g) Programa de monitoramento de efluentes que contenha Balanço Hídrico das vazões de entrada-saída e do monitoramento do corpo receptor, declaração de carga Poluidora e Planos de amostragem das análises laboratoriais, conforme solicitado na lei 8.544 (GOIÁS, 1978), regulamentada pelo decreto 1.745 (GOIÁS, 1979), NBR 9637 (ABNT, 1997) e resolução 430 (CONAMA, 2011). Este documento deve ser elaborado em nível executivo, e deve considerar a seguinte itemização: introdução, justificativas e objetivos, metodologia dos trabalhos (método, frequência, parâmetros analisados, entre outros), metas e indicadores mensuráveis, resultados previstos e equipe técnica envolvida;
36. Formalizar, em 120 dias, reunião com o setor competente da SEMAD para discussão sobre a necessidade de pagamentos adicionais de taxas pertinentes ao licenciamento ambiental;
37. Todas as informações (históricas e documentos técnicos) a serem apresentadas à SEMAD deverão atender as seguintes premissas: a) Figuras, tabelas e anexos serão referenciados ao longo do texto sequencial, bem como serão apresentados na ordem pela qual são descritos no documento; b) As figuras (fotos, mapas, esquemas), tabelas e quadros conterão título numerado e autodescriptivo, bem como legendas e simbologias, quando for o caso, além da descrição da fonte das informações - externa e interna; c) Os gráficos, figuras e desenhos constantes do relatório deverão ser entregues à SEMAD em formato .jpg, em alta resolução, observando-se as normas da ABNT, quando existentes, para sua elaboração; d) O registro fotográfico deverá ser datado e conter as coordenadas de localização (UTM, sistema de referência SIRGAS 2000); e) O relatório e as plantas deverão ser entregues em formato digital formato .pdf e .dwg; f) Todos os arquivos vetoriais utilizados na elaboração do projeto deverão ser entregues à SEMAD em formato shapefile e .xml; g) Os relatórios e documentos a serem apresentados deverão ser assinados pelo(s) respectivo(s) responsável(is) técnico(s) habilitado(s), com identificação, formação e número de registro junto ao

Conselho de Classe do Profissional, acompanhando da Anotação de Responsabilidade Técnica ART; h) Todos os mapas apresentados serão georreferenciados com coordenadas geográficas e UTM datum, sistema de referência SIRGAS 2000, legendados, em cores e em escala compatível com o nível do detalhamento dos elementos manejados e adequados para a área de influência. Os mapas conterão referência, carimbo com número do desenho, autor, proprietário, data e orientação geográfica.

38. Executar os Programas Ambientais previstos no item 3 das Condicionantes Específicas desta Licença, independentemente de aprovação desta Secretaria.

39. Esta licença não autoriza a captação de água superficial e/ou subterrânea.

40. Implantar sistema de captação de águas pluviais na área do empreendimento de forma que nenhum produto ou resíduo gerado possa ser carregado ou arrastado para os corpos hídricos próximos provocando a sua degradação e poluição.

41. Apresentar, semestralmente, os relatórios contemplando os resultados dos Testes de Eficiência da Autoclave. O teste de eficiência inicial deverá ser acompanhado pela SEMAD, ficando o empreendimento obrigado a informar a data de realização do teste com antecedência mínima de 30 dias;

42. Protocolar, no prazo de 30 dias, os processos referentes à complementação das compensações ambientais do empreendimento considerando as novas atividades desenvolvidas. O não atendimento das exigências feitas nos processos de compensação ambiental pode resultar em autuação, revisão da licença de funcionamento e embargo da área ampliada;

43. O Programa de Gestão e Controle Operacional deverá incluir planilha para o controle da entrada de resíduos por origem, quantidade, classificação e CADRE emitido pelo gerador (para resíduos perigosos).

ta

Trata-se de retificação da LF 379/2019.

Idade da Licença: 29/12/2023

*Este documento terá validade somente após a assinatura eletrônica.

Goiania, 29/07/2020.

GÉZA DE FARIÁ ÁRBOCZ

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



Requerimento: 1945/2023 SE: 202000017904712
Cliente: RESÍDUO ZERO AMBIENTAL LTDA
Atividade: DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Tipologia: Licença de Funcionamento (Renovação)
Data: 24/08/2023
Município: Guapo-CGO
Arquivo: E=1; P=1; C=1(Arquivo Central)



9.1.4. Pagar ou receber quaisquer honorários, gratificações, comissões, presentes ou entretenimentos de valor significativo, direta ou indiretamente, por seus diretores, administradores, sócios, empregados ou contratados, assim como de suas afiliadas, controladas, controladoras, subsidiárias ou empresas do mesmo grupo econômico, seja como incentivo para celebrar ou para manter o presente Contrato ou qualquer outro.

9.2. Caso seja constatado o descumprimento, total ou parcial, das Cláusulas 8ª e 9ª deste CONTRATO, além do encerramento imediato do Contrato, a parte infratora arcará com todas as perdas e danos advindas de tal descumprimento, devendo ainda indenizar a parte inocente, num valor não inferior a 5% (cinco por cento) do total faturado nos meses anteriores a ocorrência, contados do início do Contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – NOTIFICAÇÕES

10.1. Os avisos, comunicações ou notificações, emitidos em razão deste Contrato serão efetuados sempre por escrito, por carta protocolada, e-mail, fax, pela via cartorária ou judicial, sempre mediante comprovante idôneo de recebimento, e deverão ser endereçados às Partes nos endereços constantes do preâmbulo deste Contrato ou para qualquer outro endereço que qualquer das Partes venha a posteriormente informar, por escrito.

11. CLÁUSULA ONZE – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Cada Parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de Contratantes independentes.

11.2. As Partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participaram conjunta e ativamente de sua negociação e redação, agindo de boa fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades.

11.3. Qualquer alteração nas disposições do presente Contrato somente será realizada mediante aditamento celebrado por escrito.

11.4. A demora, ou omissão, no exercício de direitos assegurados por lei ou pelo Contrato não constituirá novação ou renúncia, nem prejudicará seu eventual e oportuno exercício.

11.5. A nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais.

11.6. O presente instrumento possui a finalidade de estabelecer condições comerciais entre as partes, não permitindo ao CONTRATANTE apresentá-lo a terceiros como compromisso e/ou anuência para participação de licitações públicas ou privadas, salvo em condições expressamente autorizadas pela CONTRATADA, sob pena de rescisão imediata do presente instrumento independente de notificação extra ou judicial. As anuências a serem emitidas

Contrato Máxima Ambiental RSS - Jan 23.pdf
Código do documento 56d2160c-d006-42a4-b6ed-011de8cc7dcd



Assinaturas



GABRIEL LABORÃO MEIRELLES
gabriel@residuozero.com.br
Assinou como testemunha



Mirela Maria Macedo
comercial@maximaambiental.com.br
Assinou como parte



Tamires Aparecida Mano de Paula
tamires-paula@hotmail.com
Assinou como testemunha



Celso Ribeiro Barbosa
celso@residuozero.com.br
Assinou como testemunha



BRUNO RIBEIRO DIAS
bdias@viasolo.com.br
Aprova



Alan Pierre de Espíndula Vieira
apvieira@viasolo.com.br
Assinou como parte



Wania Pinheiro Magalhães
wmagalhães@viola.com
Assinou como parte

Eventos do documento

27 Jan 2023, 13:38:30

Documento 56d2160c-d006-42a4-b6ed-011de8cc7dcd criado por BRUNO RIBEIRO DIAS (5365a387-3f26-425a-9f8f-27b3c63e1e87). Email: bdias@viasolo.com.br. - DATE_ATOM: 2023-01-27T13:38:30-03:00

27 Jan 2023, 13:40:42

Assinaturas iniciadas por BRUNO RIBEIRO DIAS (5365a387-3f26-425a-9f8f-27b3c63e1e87). Email: bdias@viasolo.com.br. - DATE_ATOM: 2023-01-27T13:40:42-03:00

27 Jan 2023, 15:08:08

GABRIEL LABORÃO MEIRELLES Assinou como testemunha - Email: gabriel@residuozero.com.br - IP:

177.74.99.22 (177-74-99-22.optimusnet.ork.net.br porta: 38294) - Geolocalização: -16.8730098 -49.4542251 -
Documento de identificação informado: 996.989.191-04 - DATE_ATOM: 2023-01-27T15:08:08-03:00

04 Apr 2023, 08:59:31

MIRELA MARIA MACEDO Assinou como parte - Email: comercial@maximaambiental.com.br - IP: 177.174.230.137
(177-174-230-137.uses.vivozap.com.br porta: 10762) - Documento de identificação informado: 219.174.758-29 -
DATE_ATOM: 2023-04-04T08:59:31-03:00

04 Apr 2023, 09:57:05

TAMIRES APARECIDA MAIO DE PAULA Assinou como testemunha - Email: tamires-paula@hotmail.com - IP:
177.174.225.219 (177-174-225-219.user.vivozap.com.br porta: 19036) - Geolocalização: -15.569196481155208
-56.08543527110121 - Documento de identificação informado: 020.999.072-42 - DATE_ATOM:
2023-04-04T09:57:05-03:00

05 Apr 2023, 20:59:51

CELSO RIBEIRO BARBOSA Assinou como testemunha - Email: celso@residuozero.com.br - IP: 45.65.221.52
(45-65-221-52.inqtelecom.com.br porta: 60820) - Geolocalização: -16.70241552293102 -49.2361151138647 -
Documento de identificação informado: 016.356.496-50 - DATE_ATOM: 2023-04-05T20:59:51-03:00

06 Apr 2023, 07:16:39

BRUNO RIBEIRO DIAS Aprovou (5365a307-3f26-425a-9f8f-27b3c63e1e87) - Email: bdias@viasolo.com.br - IP:
201.77.165.170 (201-77-165-170.tremnet.com.br porta: 4080) - Geolocalização: -19.9606924 -44.1742584 -
Documento de identificação informado: 067.851.056-33 - DATE_ATOM: 2023-04-06T07:16:39-03:00

06 Apr 2023, 10:22:08

ALAN PIERRE DE ESPINOLA VIEIRA Assinou como parte (f2302904-326e-4aa6-b68d-f00a4181cf32) - Email:
apvieira@viasolo.com.br - IP: 201.77.165.170 (201.77.165.170.tremnet.com.br porta: 36548) - Geolocalização:
-19.9606878 -44.1742802 - Documento de identificação informado: 040.205.256-09 - DATE_ATOM:
2023-04-06T10:22:08-03:00

07 Apr 2023, 21:30:55

WANIA PINHEIRO MAGALHAES Assinou como parte (4e0c2aa1-c377-47b5-9e37-fb97429aa6c3) - Email:
wmagalhaes@solvi.com - IP: 186.225.181.214 (186-225-181-214 porta: 1796) - Geolocalização: -17.6951023
-42.5163525 - Documento de identificação informado: 026.407.286-36 - DATE_ATOM: 2023-04-07T21:30:55-03:00

Hash do documento original

SHA256: 7427167249d79e038694914596391211c6819d1450961ee35520851016
SHA256: 121642283016059532ac14061c0953179279e7ee5e97e1249475671f6254595473994c710519607d89b562c230130db4865146883754c2b965029624cd110a5

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Secretaria de
Estado de
Meio Ambiente e
Desenvolvimento
Sustentável



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO Nº 3 / 2024 SEMAD/SLA-06040

Processo SGA nº 6410/2017 e 1945/2023

Processo SEI: 202000017004712

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, por meio da Superintendência de Licenciamento Ambiental, DECLARA que o processo de renovação da licença de operação da empresa RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S/A está em análise por esta Secretaria. Ademais, Informamos ainda que o empreendimento protocolou o pedido de renovação com 120 (cento e vinte) dias de antecedência do vencimento da Licença de Funcionamento, de modo que sua vigência foi automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva da autoridade licenciadora, nos termos do art. 16 da Lei nº 20.694/2019.

Marcelo Bernardi Valerius
Superintendente de Licenciamento Ambiental

GOIANIA, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BERNARDI VALERIUS**, Superintendente, em 26/03/2024, às 14:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 58249939 e o código CRC C25EAB4B.

P.M.S.A.L
FLS Nº 183
RUB 8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 -
GOIANIA - GO 0 - NAO CADASTRADO



Referência: Processo
nº 202000017004712



SEI 58249939